EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 306/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

(Lei 14.133/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**UNIDADE GESTORA (UASG):** 926495
PROCESSO Nº: 2026/089995	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO	
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO	
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017.	

OBJETO
O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais, respectivas galerias/bandôs para as janelas dos prédios dos Fóruns das Comarcas da **6ª Região Administrativa Judiciária** (6ª RAJ) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme localidades relacionadas na **tabela do *Anexo II***, que compõe um **LOTE ÚNICO**, conforme especificações que integram este Edital e seus Anexos.

PRAZOS	
DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:	A partir da divulgação no PNCP

SESSÃO PÚBLICA		
LOCAL	**DATA**	**HORA**
www.compras.gov.br	14/12/2026	11:00

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

O Edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no **Portal de Compras do Governo Federal** – (www.compras.gov.br).

VISTORIA FACULTATIVA

No período de 26/11/2026 a 04/12/2026, com agendamento prévio com a respectiva Supervisão de Serviço de Administração dos Prédios relacionados no ***Anexo II***, e nos termos do item 4 deste edital.

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Provimento CSM nº 2.724/2023	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357
Instrução Normativa nº 6/2024	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/218008
Instrução Normativa nº 17/2025	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/231240
Instrução Normativa nº 21/2026	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/240653
Resolução CNJ nº 7/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187
Resolução CNJ nº 9/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189
Resolução CNJ nº 181/2013	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873
Resolução CNJ nº 229/2016	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300
Resolução CNJ nº 351/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO**", do tipo "**MENOR PREÇO**", na forma "**ELETRÔNICA**", modo de disputa "**ABERTO**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2724/2023 e Instruções Normativas nºs 6/2024, 17/2025 e 021/2026 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016 e 351/2020, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo	Descrição
I	**Termo de Referência**
II	**Planilha de Locais e Quantidades em m²**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

III	**Declaração de Vistoria**
IV	**Declaração de Ciência**
V	**Declaração de Responsabilidade**
VI	**Declaração Unificada – Lei 14.133/2021**
VII	**Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados**
VIII	**Relatório de Resultado da Pesquisa de Preços**
IX	**Minuta de Contrato a ser celebrado**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais, respectivas galerias/bandôs para as janelas dos prédios dos Fóruns das Comarcas da **6ª Região Administrativa Judiciária** (6ª RAJ) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme localidades relacionadas na **tabela do *Anexo II***, que compõe um **LOTE ÚNICO**, conforme especificações que integram este Edital e seus Anexos.

1.2. **Catálogo de Material (CatMat):**

423314 - Persiana Material: Juta, Tipo: Vertical, Altura: 2,00M, Largura: 1,70M, Cor: Creme

1.2.1. A indicação do código de CatMat acima é informativo, devendo para precificação e execução contratual serem considerados as especificações solicitadas no Edital.

1.3. A licitação será realizada em **Lote Único**, constituído por mais de uma Comarca, conforme especificado no Termo de Referência (***Anexo I***), devendo o licitante oferecer proposta para todas as Comarcas que o compõe.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no **item 2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do ***Anexo VI***.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. A subcontratação do objeto não é permitida, nos termos do subitem 5.4 do ***Anexo I.***

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.1.2. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o que inclui:

3.1.3.1. impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

3.1.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.1.3.3. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.1.4. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.1.6. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

4. DA VISTORIA

4.1. **A vistoria é facultativa**, conforme **item 8 do *Anexo I***, e poderá ser realizada no **período de 26/11/2026 a 04/12/2026,** devendo os interessados em procedê-la **AGENDAR** previamente a data e o horário da visita com a(s) respectiva(s) Supervisão(ões) de Serviço de Administração de Prédio, conforme **item 8.1** do ***Anexo I*.**

4.1.1. O setor responsável pela emissão do Atestado/Declaração de Vistoria deverá manter uma cópia em seu poder, do documento expedido ao licitante, conforme ***Anexo III***.

4.1.2. O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração assinada pelo responsável técnico do licitante afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria que lhe havia sido facultada, conforme ***Anexo V***.

4.2. A respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, responsável pelo agendamento prévio da vistoria facultativa, deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Ao formular a proposta de preço, a licitante deverá indicar os seguintes elementos:

5.2.1.1. O preço unitário por m^2 da persiana instalada, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.2.1.1.1. No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços do Estado de São Paulo, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

5.2.1.1.2. O valor equivalente à isenção do ICMS, a que se refere o art. 55, do Anexo I do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento.

5.2.1.1.3. O instituto da isenção do ICMS não se aplica nos casos de:

5.2.1.1.3.1. Aquisição de bens ou mercadorias de fornecedores domiciliados fora do Estado de São Paulo;

5.2.1.1.3.2. Aquisição de bens, mercadorias e prestações de serviços adquiridos com o ICMS retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição tributária;

5.2.1.1.3.3. Aquisição de bens ou mercadorias importadas que possuam similares produzidos no Brasil.

5.2.2. Em atendimento ao subitem 6.7.2 do edital, no encerramento da etapa de negociação, e antes da aceitabilidade do preço, será solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) à empresa que ofertou o menor lance:

5.2.2.1. Marca, modelo e fabricante da persiana ofertada, observadas as especificações constantes do ***Anexo I***;

5.2.2.2. Indicação do prazo de garantia dos produtos e serviços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme subitem 7.1 do ***Anexo I***;

5.2.2.3. Indicação do preço unitário por m^2 da persiana instalada e total.

5.2.2.3.1. O preço unitário por m^2 da persiana instalada deverá ser único e igual para todos os prédios/Comarcas.

5.2.2.4. O prazo de validade da proposta (item 5.18 do edital);

5.2.2.5. O prazo de entrega e instalação (item 9 do ***Anexo I*** – Termo de Referência);

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

5.2.2.6. O prazo de pagamento (item 15.1 do Edital); e

5.2.2.7. Dados exigidos no item 5.22 do Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.5.3. não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de se verificar a exceção especificada neste **item 5.5.3**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os **subitens 5.3 a 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, diante do critério de julgamento adotado ser o de menor preço.

5.11. O valor final mínimo na forma do **item 5.9** terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar o **preço unitário por metro quadrado da persiana instalada**, bem como o **valor global do Lote Único**, observando-se as especificações do Termo de Referência (***Anexo I***).

5.15. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

5.16. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

5.17. Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.18. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias.**

5.19. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.20. Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.

5.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.22. No momento a que se refere o **subitem 5.2.2**, deverão ser indicadas as seguintes informações do licitante e de todos os seus representantes:

5.22.1. Da empresa:

a) Número do CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo;

d) Telefone(s) comercial;

e) E-mail comercial; e,

f) Dados bancários: Banco do Brasil S.A., agência e número da conta corrente.

5.22.2. Do(s) representante(s):

a) Nº do CPF;

b) Nome completo;

c) e-mail;

d) Telefone;

e) Se é sócio administrador; e,

f) Se é signatário do contrato.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Da abertura da sessão pública

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. Da formulação de lances

6.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.2. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO UNITÁRIO POR METRO QUADRADO da persiana instalada** e adjudicação pelo **VALOR GLOBAL CONTRATUAL do lote único**.

6.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta do **PREÇO UNITÁRIO POR METRO QUADRADO da persiana instalada** deverá ser de R$ 1,00 (um real).

6.2.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.2.7. O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

6.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.2.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.2.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte

6.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.3.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4. Do critério de desempate

6.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.4.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.4.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

6.4.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.4.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.4.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.4.2.5. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.4.2.6. caso a situação de empate real não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, acima indicados, antes da fase de julgamento, o sistema Compras.gov irá realizar sorteio, de forma automática.

6.4.2.7. será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.5. Da negociação

6.5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.5.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.5.5.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no item 6.5.5, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.6. Da classificação das propostas

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1.1. contiverem vícios insanáveis;

6.6.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos;

6.6.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

6.6.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.

6.6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

6.6.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021**.

6.6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.7. Da aceitabilidade do preço

6.7.1. A aceitabilidade da proposta será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual não poderá ser superior ao **preço unitário por m² da persiana instalada de R$ 153,10 (cento e cinquenta e três reais e dez centavos),** que corresponde ao valor global de R$ 1.345.289,70 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) do **Lote Único**.

6.7.1.1. O preço unitário por m² da persiana instalada deverá ser único e igual para todos os ambientes dos respectivos prédios.

6.7.2. Para verificação de aceitabilidade, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar os documentos e informações, na forma indicada no **item 5.2** deste edital, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.

6.7.3. O prazo para envio das informações será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.

6.7.4. Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará a planilha de composição de preços apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.

6.7.4.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.7.4.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

6.7.5. Da avaliação da amostra

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

6.7.5.1. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como item 5.5 do ***Anexo I***, após constatado o atendimento às condições de habilitação, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como item 5.5 do ***Anexo I***, sob pena de desclassificação.

6.7.5.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7.5.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.7.5.1.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.7.5.1.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como item 5.5 do ***Anexo I***.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, atualizado e com documentação comprobatória dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;

7.1.3. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.6. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Dos documentos de qualificação técnico-operacional:

7.2.1. Atestados conforme exigido no item 17.2 do ***Anexo I*** do edital referente a persianas (metragem).

7.2.2. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

7.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente, devidamente registrado, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

7.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.2.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados;

7.2.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

7.2.7.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

7.2.7.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

7.2.7.2.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.3.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:

7.4.1. A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar, e possua, em relação ao **último exercício social**, de acordo com o **nível 3** de aferição previsto pela Instrução Normativa nº 17/2025, deste TJSP, atualizada pela Instrução Normativa nº 21/2026:

7.4.1.1. patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do **valor estimado da contratação;** e,

7.4.1.2. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.4.1.2.1. caso quaisquer dos índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG) sejam iguais ou inferiores a 1 (um), o patrimônio líquido a ser comprovado será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação.**

7.4.2. A comprovação deverá ser feita mediante:

7.4.2.1. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

7.4.2.1.1. o balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.2.1.2. os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2.2. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

7.4.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos para a contratação.

7.4.3. O cálculo dos indicadores relacionados no **item 7.4.1** poderá ser realizado com base na documentação contábil:

7.4.3.1. do último exercício social, no caso de a empresa ter sido constituída há menos de dois anos;

7.4.3.2. da abertura, no caso de a entidade interessada ter sido constituída no exercício financeiro da licitação ou no que a antecedeu, sendo que, no último caso, somente será admitida se porventura as demonstrações contábeis do exercício anterior não forem exigíveis nos termos da legislação e do marco temporal estabelecido no edital/contrato.

7.4.4. Deverá ser apresentada a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.4.5. Em todos os níveis de aferição dos **itens 7.4.1 a 7.4.2**, na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível e o capital de giro, quando aplicável, serão calculados cumulativamente considerando o valor de cada lote em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

7.4.5.1. A somatória acima indicada poderá considerar os lotes/grupos vencidos pela licitante em outros pregões organizados por este órgão, de mesmo objeto ou similar, cujas sessões públicas ocorram em sequência ou concomitância.

7.4.5.2. Consideram-se sessões públicas em sequência, para os fins da Instrução Normativa nº 17/2025 deste TJSP, atualizada pela Instrução Normativa nº 21/2026, as que forem encerradas até duas semanas antes da data de abertura do certame em análise, assim como aquelas iniciadas até duas semanas depois.

7.4.5.3. Considera-se objeto similar aquele que seja do mesmo ramo de atividade, que possa ser prestado ou fornecido pela mesma pessoa jurídica.

7.5. Outros documentos:

7.5.1. Declaração de Vistoria (***Anexo III***) e Declaração de Ciência (***Anexo IV***) caso tenha sido realizada a vistoria, ou Declaração de Responsabilidade (***Anexo V***) caso não tenha sido realizada a vistoria**.**

7.5.2. Declaração Unificada (***Anexo VI***).

7.6. Da autenticidade dos documentos:

7.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Pregoeiro(a), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

7.7. Do julgamento de habilitação

7.7.1. Os documentos previstos no Edital (e seus Anexos), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme ***Anexo VI*** (Declaração Unificada).

7.7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.7.8.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **subitem 7.7.8.1**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.9.1. Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

7.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.12. Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.7.8.1.1.**

7.7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.7.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.

7.7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.7.18. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.18.2. A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

7.7.18.3. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

7.7.18.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

7.7.19. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

7.8. Considerações gerais

7.8.1. A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

7.8.2. As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

7.8.3. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

8. DO RECURSO

8.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.compras.gov.br.

8.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, poderá ser encaminhado ao e-mail: gpac@tjsp.jus.br.

8.1.2. Os documentos que não puderem ser enviados por meio eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito na Rua Direita, n° 250 – 23° andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: licitacoes@tjsp.jus.br.

8.11. A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

8.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

10.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, através do **Portal TJSP** *(Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl)*, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do certame.

11.1.1. **Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações por qualquer outro link, ou por qualquer e-mail.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

11.1.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

11.1.3. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.1.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos prazos de assinatura

12.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato e o ***Anexo VII*** (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados do Contrato), por meio de assinatura eletrônica, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

12.1.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.

12.1.1.3. Na impossibilidade do contrato e o ***Anexo VII*** serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

12.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar no momento a que se refere o **subitem 5.2.2** o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura do contrato e do ***Anexo VII*****.**

12.1.1.5. A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas **"i"** e **"n"** do ***Anexo VII***, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

12.1.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.1.4. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

12.1.5. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

12.1.5.1. Sicaf;

12.1.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

12.1.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

12.1.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.5.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

12.1.5.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e,

12.1.5.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

12.1.5.8. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas "b" e "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

12.1.6. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.2. Do prazo de vigência

12.2.1. O prazo da vigência contratual será de **300 (trezentos) dias corridos**, conforme item 2.5.1 do ***Anexo I***.

12.2.2. O prazo de entrega e instalação será de acordo com o estabelecido no item 9 do ***Anexo I*.**

12.3. Do reajuste

12.3.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **23/07/2026**, data do orçamento estimado (§ 7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Econômicas) ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

12.4. Do local de entrega e execução do objeto

12.4.1. Os locais para entrega e instalação do objeto estão previstos no **item 6.1** do ***Anexo I***.

12.5. Do cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

12.5.1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

12.5.2. Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

12.5.2.1. Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

12.5.2.2. Nome da empresa contratada;

12.5.2.3. Descrição sucinta dos acontecimentos.

12.5.3. A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

12.5.4. Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

12.6. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

12.6.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (***Anexo VII***).

12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do contratado não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo, condicionado a que:

12.7.1.1. sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.7.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e,

12.7.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e **haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.**

12.7.2. Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade com o **subitem 12.7** e respectivas subdivisões, observada a necessidade de formalização de termo aditivo na hipótese de que trata o **subitem 12.7.1**.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

13.2. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no ***Anexo I***.

13.3. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no ***Anexo I***.

13.4. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

13.5. Para efeito do ateste das notas fiscais, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

13.6. Caso os produtos/serviços não sejam entregues/executados nas formas previstas nos ***Anexos deste Edital,*** a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

14.3. Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

14.4. A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados do ateste definitivo e conforme item 11.5 do **Anexo *I*.**

15.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

15.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.

15.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.

15.4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a metragem efetivamente instalada.

15.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

15.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **subitem 15.2.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

15.5.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

15.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **subitem 15.1** será interrompido.

15.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

15.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

15.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

15.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

15.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

15.8. No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a contratada estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

15.8.1. No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

15.9. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da classificação da despesa 3.3.90.30.90 – Fonte 175930022 da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

despesas de exercícios futuros correrão a conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2724/2023.

16.2. Na aplicação da penalidade de multa**, caso não esteja estipulada nos Anexos do Contrato**, será observado o percentual indicado nos subitens abaixo, tendo como base de cálculo, sempre que o inadimplemento for localizado ou parcial, o valor correspondente aos serviços da comarca efetivamente afetada, e, nos demais casos, o valor do contrato, conforme a natureza da infração, observados os limites e máximos do § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

16.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

16.2.2. 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

16.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;

16.2.6. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, de assistência técnica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

em bem ou produto em período de garantia ou execução de serviço de garantia em obra.

16.3. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, poderá ficar **impedida de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

16.4. A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **proibida de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.4.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 16.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 16.4.

16.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

16.6. Independentemente da efetivação da extinção contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

16.7. O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

16.8. Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore.*

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

17.3. Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

17.4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) e nos sítios eletrônicos **www.tjsp.jus.br** e **www.compras.gov.br**.

17.5. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e extinguir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:

17.5.1. A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

17.5.2. A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

17.5.3. A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

17.5.4. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Edital nº 306/2026

Pregão Eletrônico

Anexo	Descrição	Fls.
I	**Termo de Referência**	42 a 55
II	**Planilha de Locais e Quantidades em m²**	56 a 89
III	**Declaração de Vistoria**	90
IV	**Declaração de Ciência**	91
V	**Declaração de Responsabilidade**	92
VI	**Declaração Unificada – Lei 14.133/2021**	93 a 94
VII	**Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados**	95 a 97
VIII	**Relatório de Resultado da Pesquisa de Preços**	98 a 101
IX	**Minuta de Contrato a ser celebrado**	102 a115

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais, respectivas galerias/bandôs para as janelas dos prédios dos Fóruns das Comarcas da **6ª Região Administrativa Judiciária** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme localidades relacionadas na tabela do **Anexo II**.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto

A natureza do objeto a ser contratado consiste no fornecimento e instalação de materiais de consumo, com características e padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Aquisição de itens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. Quantitativo

Item	Código	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Qtde
1	49.0244	Persiana Vertical em Juta	Metros quadrados	8.787,00
		Galerias/bandôs	Metros lineares	4.280,57

2.4. Aplicação da cota de até 25% para ME/EPP (inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

2.4.1. Nos termos do art. 49, inc. III da Lei Complementar Federal nº 123/2006 atualizada, entende-se não ser aplicável a atribuição de cota de participação, prevista no art. 48, inc. III, da referida Lei, pois a divisão do bem pode ensejar diferenças nos modelos de cores, dimensões e funções do objeto, conflitando com o escopo de unificação de padrão.

2.5. Prazo do Contrato

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

2.5.1. O prazo de vigência do contrato será de **300 (trezentos) dias corridos,** com início da vigência a partir da emissão da ordem de início de serviços.

2.5.2. Considera-se para fins de vigência contratual todo o período necessário à execução do objeto, abrangendo os alinhamentos iniciais do contrato, o prazo de entrega e instalação das persianas, o recebimento provisório e definitivo, bem como o processamento e pagamento das obrigações decorrentes do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea "c", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Contratação de fornecimento e instalação de persianas destinadas a controlar a luminosidade, evitar a exposição de ambientes, equipamentos e pessoas às incidências de luz solar direta, proporcionando maior privacidade e conforto térmico, com fixação em trilhos que permitam sua abertura e fechamento por meio de acionamento manual, assim especificadas:

4.1.1. Modelo:

Persiana, modelo vertical, instalada, confeccionada em juta resinada, cor: bege claro, lâmina: 89 mm de largura, com bandô, com trilho para sustentação em metal (alumínio ou equivalente), puxadores em corrente metálica e/ou cordão de nylon/PVC.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. A Contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, insumos, dentre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.1.2. Além disso, o controle da temperatura nos locais de trabalho, por meio das persianas, diminui a necessidade do uso constante de aparelhos de ar-condicionado, promovendo a sustentabilidade almejada.

5.2. Suporte Técnico

A empresa contratada deverá dispor de um canal de atendimento 0800 ou via WhatsApp para suporte e acionamento da garantia para reparos em caso de problemas no equipamento adquirido. A exigência de suporte técnico visa garantir a rápida resolução de problemas ou defeitos de fabricação que possam surgir após a instalação das cortinas. A disponibilização de um canal de atendimento, seja via 0800 ou WhatsApp, é essencial para minimizar interrupções nas atividades do fórum, permitindo que qualquer questão seja tratada prontamente.

5.3. Atendimento a Chamados

5.3.1. A contratada deverá responder às solicitações de assistência técnica no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**.**

5.3.2. As correções deverão ser executadas em até 5 (cinco) dias úteis, salvo casos que demandem substituição específica, situação que deverá ser comunicada e justificada formalmente.

5.4. Subcontratação (§ 2º, art. 122 da Lei 14.133/2021)

Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Amostra/Exames de conformidade/Prova de Conceito

Haverá entrega de amostra:

5.5.1 Etapa de habilitação:

5.5.1.1. Durante a etapa de habilitação, antes de ser declarado o vencedor, será solicitado ao licitante mais bem classificado, a apresentação das amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.5.1.2. A sessão pública será suspensa por 10 (dez) dias úteis, para o recebimento e avaliação das amostras.

5.5.1.3. Durante o prazo indicado no **item 5.5.1.2**, o licitante poderá solicitar à Equipe de Avaliação ao Pregão a verificação *in loco* ou por imagens dos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

itens da contratação ou de alguma parte ou peça específica.

5.5.1.4 A possibilidade de verificação indicada no **item 5.5.1.3** não alterará em nenhum momento a contagem de quaisquer prazos descritos no **item 5.5.1.2.**

5.5.1.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, fornecedora/fabricante e marca/modelo, indicando os números do Pregão Eletrônico e item, e estar acompanhadas de mostruário de cores para avaliação da tonalidade padrão utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser entregues na **Sede da 6ª Regiaão Administrativa Judiciária**, no seguinte endereço, mediante agendamento prévio:

Endereço: Rua Alice Além Saadi, nº 1.010, 1º andar sala 103
CEP:14096-570 – Ribeirão Preto/SP
Agendamento pelo e-mail: daraj6@tjsp.jus.br

5.5.1.6. A quantidade de amostras fica estipulada em 01 (uma) unidade de cada item, e de cada "marca/modelo" indicada.

5.5.1.7. Se as amostras não forem entregues no prazo estabelecido no item **5.5.1.2** serão consideradas reprovadas e o licitante terá a proposta desclassificada e ficará sujeito à aplicação das penalidades cabíveis, tendo o Tribunal de Justiça o direito de convocar o próximo licitante na ordem classificatória.

5.5.1.8. A Equipe de Avaliação Composta por membros da Equipe de Avaliação ao Pregão, avaliará as especificações das amostras apresentadas conforme as exigências do Edital de Licitação e do Termo de Referência, bem como, para confronto com os materiais que vierem a ser fornecidos futuramente.

5.5.1.9. A Equipe de Avaliação terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do final do prazo de entrega das amostras, para efetuar a análise.

5.5.1.10. Em caso de reprovação da amostra, o licitante deverá efetuar as correções ou substituições necessárias no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação por escrito, a ser efetuada pela Equipe de Avaliação, com cópia para o(a) Pregoeiro(a).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

5.5.1.11. A Equipe de Avaliação terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nova amostra, para efetuar nova análise.

5.5.1.12. A oportunidade de correção acima prevista será concedida apenas uma vez. Se novas falhas vierem a ocorrer, a proposta será desclassificada, tendo o Tribunal de Justiça o direito de convocar o próximo licitante na ordem classificatória.

5.5.1.13. O resultado será declarado no TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA, pela Equipe de Avaliação, e poderá ser:

5.5.1.13.1. APROVADO: amostra em conformidade com a especificação técnica do Edital de Licitação e do Termo de Referência;

5.5.1.13.2. REPROVADO: não está em conformidade com a especificação técnica do Edital de Licitação e do Termo de Referência;

5.5.1.13.3. APROVADO COM RESSALVA: está em conformidade com a especificação técnica do Edital de Licitação e do Termo de Referência, porém apresenta algum defeito, de fabricação ou não, que não impede a sua análise. Para esta aprovação, o defeito deverá ser justificável ou de fácil solução, podendo ser dispensável a apresentação de nova amostra, de acordo com a análise da Equipe de Avaliação;

5.5.1.13.4. A apresentação do TERMO com resultado **APROVADO** ou **APROVADO COM RESSALVA** é requisito para a assinatura do Contrato;

5.5.1.13.5. O TERMO será válido por 12 (doze) meses, após sua emissão e poderá, nesse prazo, ser utilizado em outras licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para os mesmos itens nas mesmas especificações;

5.5.1.13.6. O TERMO com resultado **REPROVADO** desclassifica a proposta e será convocado o próximo licitante na ordem classificatória.

5.5.1.14. Após concluída a análise das amostras, a Equipe de Avaliação enviará ao(à) Pregoeiro(a) o TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA.

5.5.1.15. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a todos o resultado da avaliação das amostras ou a necessidade de análise da segunda amostra, caso em que a sessão será suspensa e designada nova data para a reabertura.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

5.5.1.16. Toda e qualquer despesa que venha a incidir nesta fase da contratação, inclusive aquelas relativas a fretes e transportes, passagens e estadias e montagens correrão por conta do licitante.

5.5.1.17. Caso o licitante não retire as amostras aprovadas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o final da vigência do contrato, as amostras serão descartadas.

6. LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Os locais de entrega e instalação do objeto serão discriminados no **Anexo II – Planilha de Locais e Quantidades.**

6.2. As metragens totais das persianas e galerias/bandôs **SÃO ESTIMADAS**, podendo a empresa contratada proceder à vistoria em cada local, antes da execução do objeto contratado, uma vez que os pagamentos serão efetuados de acordo com a metragem efetivamente instalada.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA COMPLEMENTAR (inc. III, § 1º, art. 40, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A garantia mínima será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, compreendendo: tecidos, lâminas e demais elementos de acabamento; trilhos, eixos, suportes e mecanismos de acionamento.

7.2. Abrangência

7.2.1. A garantia inclui substituição de peças, correções, ajustes, deslocamentos e mão de obra, sem ônus para a Administração.

7.2.2. Todo material substituído deverá ser novo, original e compatível com o modelo instalado.

7.2.3. A contratada responderá por falhas decorrentes de instalação inadequada, vícios de fabricação ou desempenho inferior ao especificado.

8. VISTORIA PRÉVIA (§§ 2º, 3º E 4º, ART. 63 DA LEI 14.133/2021)

8.1. A vistoria prévia, a fim de atestar conhecimento do local e as condições de realização da obra ou serviço, é facultativa e poderá ser realizada conforme

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

indicado no item 4 do edital. Deverá ser agendado data e horário com os administradores prediais, pelos contatos definidos no **Anexo II** – Planilha de Locais e Quantidades.

8.2. A vistoria prévia poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.3. A ausência de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

9. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

9.1. A partir da emissão de ordem de início de serviços, prevista no item 2.5, a contratada deverá elaborar e apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, em conjunto com o Gestor ou Gestora do Contrato, cronograma detalhado de instalação, contendo datas, locais e etapas de execução, de modo a organizar o fornecimento e garantir a instalação ordenada e contínua dos itens previstos neste Termo de Referência.

9.2. Após a apresentação do cronograma descrito no item 9.1., a contratada deverá iniciar o fornecimento e instalação das persianas em até 10 (dez) dias úteis.

9.3. A execução dos serviços terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** após os prazos descritos nos itens 9.1. e 9.2.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. Os serviços de instalação deverão ser executados no período de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelas Administrações Prediais dos Fóruns, sem causar interferências ou prejuízo ao expediente forense.

10.2. Caso seja necessária a execução de serviços que impliquem em interferência ou prejuízo ao expediente forense, deverá ser realizada em horários noturnos ou finais de semana, sem acréscimo de custo ao valor contratado e com prévia comunicação à Fiscalização.

10.3. A Contratada deverá encaminhar e manter atualizada, junto à Fiscalização, a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

funcionários responsáveis pela execução dos serviços.

10.4. A Contratada deverá manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo e entulho resultantes da execução dos serviços. Os lixos recicláveis decorrentes da contratação deverão ser separados e destinados para reciclagem.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1. **Área administrativas e/ou técnicas** (Provimento CSM nº 2.724/2023)

11.1.1. A gestão contratual será exercida pela Coordenadoria da 6ª Região Administrativa Judiciária.

11.1.2. A fiscalização do contrato será exercida pelos administradores prediais das Comarcas da 6ª Região Administrativa, conforme especificado no **Anexo II** – Planilha de Locais e Quantidades.

11.2. **Protocolo de comunicação** (Provimento CSM nº 2.724/2023)

A comunicação entre o Contratante e Contratada será por e-mail, devendo o gestor ou gestora do contrato providenciar a troca de endereços eletrônicos entre o Contratante e Contratada, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

11.3. **Recebimento Provisório**

11.3.1. Ao término da instalação, o Fiscal do Contrato irá verificar:

11.3.1.1. **Instalação Física**

a) Fixação adequada dos suportes, trilhos e mecanismos, sem folgas, desalinhamentos ou instabilidade.

b) Nivelamento correto das persianas, garantindo que fiquem retas quando abaixadas ou recolhidas.

c) Ausência **de danos ao imóvel**, como perfurações excessivas, rachaduras, descascamento ou sujeira.

11.3.1.2. **Funcionamento Mecânico**

a) Abertura e fechamento suaves, sem travamentos, ruídos excessivos ou esforço.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

b) Verificação dos mecanismos de giro, recolhimento ou deslizamento, conforme o tipo de persiana (horizontal, vertical, rolo, blackout etc.).

c) Teste da altura máxima e mínima de recolhimento para confirmar que o sistema não oferece risco de quebra.

d) Avaliação da resistência dos comandos, como cordinhas, hastes, correntes ou botoeiras manuais.

11.3.1.3. Adequação ao Termo de Referência

a) Conferência de que o modelo, cor, dimensões e material das persianas instaladas correspondem ao que foi especificado.

b) Verificação das quantidades instaladas em cada ambiente.

c) Checagem das medidas exatas — persianas não podem ficar curtas, nem ultrapassar demasiadamente o vão.

11.3.1.4. Qualidade do Material

a) Integridade das lâminas, tecidos ou painéis, sem: rasgos, manchas, dobras permanentes, empenamento e deformações;

b) Avaliação da espessura, textura e opacidade em relação às especificações técnicas.

11.3.1.5. Entrega da documentação e Garantias

a) Termo de garantia do fabricante e da instalação.

b) Manual de uso e manutenção.

c) Ficha técnica do material.

11.3.2. O(a) fiscal do contrato deverá realizar a análise de conformidade dos itens acima, em até 10 (dez) dias corridos, contados do término da instalação, visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

11.3.2.1. Em caso de não conformidade, o(a) Fiscal do Contrato deverá elaborar relatório detalhado registrando as ocorrências verificadas e, em seguida, notificar a contratada para que proceda às correções necessárias no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

11.3.2.2. Após correção, o(a) Fiscal do Contrato terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para nova avaliação dos itens apontados no relatório e emitir o

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Termo de Recebimento Provisório.

11.4. Recebimento definitivo

Após o recebimento provisório, o responsável pela Administração Predial deverá promover o recebimento definitivo do objeto em **até 30 (trinta) dias**, desde que os serviços executados e os materiais instalados estejam em conformidade com as disposições contratuais e não apresentem defeitos, ficando a contratada autorizada, somente após o recebimento definitivo, a emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura para fins de ateste.

11.5. Condições de pagamento

11.5.1. A Contratada deverá apresentar uma Nota Fiscal/Fatura na Unidade Administrativa do Fórum, onde as persianas foram instaladas. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e, estando em conformidade, será atestada pelos Fiscais do Contrato e encaminhada à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças, para pagamento.

11.5.2. A Contratada será comunicada para correção da Nota Fiscal/Fatura, caso não seja aprovada pelo Fiscal de Contrato, com as informações que motivaram sua rejeição.

11.6. Acordo de nível de serviço

11.6.1. Não se aplica, em razão do objeto contratado ser de execução imediata.

11.7. Hipótese de glosa

11.7.1. Não se aplica, pois o serviço é de execução integral e imediata.

11.8. Sanção Administrativa (Multa)

11.8.1. Na hipótese de descumprimento contratual, serão aplicadas multas conforme o quadro abaixo, observando-se a natureza da infração, sua gravidade, o impacto no fornecimento e eventual reincidência:

Nº	Hipótese / Infração	Critério Objetivo	Tipo de Multa	Percentual
1	Atraso injustificado no cumprimento dos prazos	Descumprimentos dos prazos estipulados no item 9 do TR	Moratória contado a partir da data subsequente ao prazo final.	0,5% ao dia, limitada a 10%, sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.
2	Deixar o local de instalação sujo e desorganizado	Não manter o local limpo, com lixo e resíduos após a instalação - Item 10.4	Compensatória	10% sobre o valor do total do pedido de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

				fornecimento no local de instalação.
3	Não atendimento ao relatório de conformidade de instalação.	Deixar de corrigir ou cumprir os apontamentos apresentados no relatório de conformidade - Itens 11.3.2.1 e 11.3.2.2	Compensatória	10% sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.
4	Abandono da execução	Abandonar a execução dos serviços.	Compensatória	20% sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.
5	Inadimplemento total	Deixar de cumprir o contrato.	Compensatória	20% sobre o valor total do contrato.
6	Garantia contratual	Não cumprir integralmente a garantia contratual Item 7.1	Compensatória	20% sobre o valor total do contrato.
7	Garantia contratual	Cumprir parcialmente a garantia contratual	Compensatória	15% sobre o valor total do contrato
8	Garantia contratual	Atraso no atendimento quando solicitado ítens 5.3.1 e 5.3.2	Moratória contado a partir da data subsequente ao prazo final.	0,5% ao dia, limitada a 10%, sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.
9	Garantia contratual	Atendimento na correção no prazo de garantia acima do previsto no item 5.2	Moratória contado a partir da data subsequente ao prazo final.	0,5% ao dia, limitada a 10%, sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.
10	Garantia contratual	Substituição de material em garantia por peça usada, similar ou incompatível como modelo instalado – Item 7.2.2	Compensatória	20% sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.
11	Entrega da documentação	Deixar de entregar manuais em português, catálogos, certificados e termos de garantia do fabricante e da instaladora.	Compensatória	20% sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.
12	Danos na instalação	Danos causados a materiais, mobiliários, alvenarias, esquadrias, janelas, vidros e demais elementos construtivos decorrentes das atividades de instalação das persianas, não reparados pela Contratada - Item 18	Compensatória	20% sobre o valor do total do pedido de fornecimento no local de instalação.

11.8.2. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados ao Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável no contrato.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

11.8.3. Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa de 0,5% até 4% sobre o valor estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a ser arbitrado a depender da gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

11.8.4. Caso o cálculo das multas, efetuado na forma do edital ou do contrato, resulte em percentual inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor total do contrato, o valor final da multa observará esses percentuais, nos termos do art. 156, §3º da Lei 14.133/2021.

11.8.5. A aplicação das multas acima indicadas não exclui a aplicação de outras sanções previstas no Edital de Licitação e na legislação aplicável.

11.8.6. A aplicação das sanções será apurada mediante a instauração de processo administrativo apuratório, no qual serão garantidos à empresa os direitos de defesa prévia e de recurso.

11.8.7. Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 137 da Lei nº 14.133/2021)

O contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação é de R$ 1.345.289,70 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A adequação orçamentária está demonstrada no item 15.9 do Edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

16. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 da Lei nº 14.133/2021)

A exigência de prestação de garantia nesta contratação não será necessária em razão da baixa complexidade do objeto e do baixo risco durante a execução do contrato. Ademais, o ramo de atividade de persianas, normalmente é operada por empresas de médio e pequeno porte, de forma que a exigência da garantia de execução contratual poderá restringir a competição e encarecer o preço do fornecimento do produto ao Tribunal de Justiça.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021 / art. 30 do Provimento CSM nº 2.724/2023)

17.1. Qualificação Técnico-Profissional (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

17.2. Qualificação Técnico-Operacional (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

17.2.1. Atestado(s) passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a Licitante executado ou estar executando, a contento, fornecimento de natureza similar, na quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da quantidade total do lote.

17.2.2. O percentual de 20% (vinte por cento) justifica-se a fim de permitir um maior número de empresas participantes na licitação, haja vista o volume da contratação.

17.2.3. Para fins de comprovação de similaridade, serão admitidos atestados que envolvam o fornecimento e a instalação de quaisquer tipos de persianas.

17.2.4. Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de atestados.

17.3. Indicação de pessoal técnico (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deverá fornecer persianas novas, de primeira linha, livres de vícios, com componentes originais e compatíveis entre si (tecidos, lâminas, trilhos, eixos, suportes, mecanismos, motores, controles).

18.2. A Contratada deverá garantir uniformidade de tonalidade e acabamento por ambiente/sala.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

18.3. A Contratada deverá empregar fixações adequadas ao substrato (concreto, alvenaria, drywall, metálico), vedadas soluções provisórias/incompatíveis.

18.4. A Contratada deverá mobilizar equipes qualificadas, uniformizadas e identificadas, com EPI/EPC adequados, obedecendo às normas pertinentes.

18.5. A Contratada deverá proteger o mobiliário e o piso; isolar a área e minimizar ruído e poeira durante a instalação.

18.6. A Contratada deverá realizar cortes, ajustes e fixações com acabamento limpo, sem avarias em esquadrias, caixilhos, forros, peles de vidro e alvenarias.

18.7. A Contratada deverá garantir limpeza diária das áreas e a remoção de entulho e resíduos (com destinação ambientalmente adequada).

18.8. A Contratada deverá atuar em horários acordados com a Administração local.

18.9. A Contratada deverá entregar manuais em português, catálogos, certificados e termos de garantia do fabricante e da instaladora.

18.10. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e da proposta comercial, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.11. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, peças, componentes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e instalação do material.

18.12. A Contratada responderá e será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários na realização do serviço, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

18.13. A contratada deverá reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados a materiais, mobiliários, alvenarias, esquadrias, janelas, vidros e demais elementos construtivos decorrentes das atividades de instalação das persianas.

19. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica a matriz de alocação de riscos entre o Tribunal de Justiça e a empresa contratada, posto que a contratação não se refere a obras e serviços de grande vulto ou com regimes de contratação integrada e semi-integrada.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO II

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: ALTINÓPOLIS
TELEFONE: 16 - 3665-2211
ENDEREÇO: AV. DR. ALBERTO CRIVELENTI, 555 - CENTRO

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	CRIMINAL	2,88	0,2	1,65	0,2	5,70
TÉRREO	CÍVEL	2,88	0,2	1	0,2	3,70
SUPERIOR	JÚRI	7,55	0,2	1,65	0,2	14,34
SUPERIOR	JÚRI	7,55	0,2	1	0,2	9,30
SUPERIOR	SETOR TÉCNICO	2,95	0,2	1,65	0,2	5,83
SUPERIOR	SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL	2,95	0,2	1,65	0,2	5,83
SUPERIOR	SALA DE REUNIÃO E ATENDIMENTO	2,95	0,2	1,65	0,2	5,83
SUPERIOR	GABINETE	2,95	0,2	1,65	0,2	5,83
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						56,34
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						34,26

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: AMÉRICO BRASILIENSE
TELEFONE: (16) 2109-1420
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 65/CENTRO

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	1ª VARA	1,98	0,2	1,15	0,2	2,94
TÉRREO	1ª VARA	1,98	0,2	1,15	0,2	2,94
TERREO	1ª VARA	1,98	0,2	1,15	0,2	2,94
TERREO	1ª VARA	1,98	0,2	1,15	0,2	2,94
TERREO	2ªVARA	2,48	0,2	1,43	0,2	4,37
TERREO	2ªVARA	2,48	0,2	1,43	0,2	4,37
TERREO	2ªVARA	2,48	0,2	1,43	0,2	4,37
TERREO	DISTRIBUIDOR/PROTOCOLO	1,92	0,2	1,2	0,2	2,97
TERREO	SALA DE TESTEMUNHAS/AUD.	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05
TERREO	SALA AUDIÊNCIAS/1ªVARA	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05
TERREO	SALA AUDIÊNCIAS/2ªVARA	2,5	0,2	1,18	0,2	3,73
TERREO	JÚRI	2,52	0,2	1,35	0,2	4,22
TERREO	JÚRI	2,52	0,2	1,35	0,2	4,22
TERREO	GABINETE JUiZ/1ª VARA	1,98	0,2	1,15	0,2	2,94
TERREO	SALA PSICÓLOGO	1,98	0,2	1,15	0,2	2,94
TERREO	SALA OFICIAIS DE JUSTIÇA	1,47	0,2	1,1	0,2	2,17
TERREO	COPA	1,98	0,2	1,15	0,2	2,94
TERREO	COZINHA	1,97	0,2	0,94	0,2	2,47
TERREO	VITRO CORREDOR/FUNDO	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05
TERREO	ANEXO FISCAL	1,47	0,2	1,1	0,2	2,17
TERREO	CEJUSC	1,99	0,2	1,21	0,2	3,09
TERREO	CEJUSC	2,02	0,2	1,13	0,2	2,95
TERREO	CEJUSC	1,73	0,2	0,42	0,2	1,20
1º ANDAR	ADMINISTRAÇÃO	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05
1º ANDAR	ADMINISTRAÇÃO	1,78	0,2	1,2	0,2	2,77
1º ANDAR	SALA ASSISTENTES SOCIAIS	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05
1º ANDAR	GABINETE JUiZ/2ªVARA	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05
1º ANDAR	ESCADA	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1º ANDAR	ESCADA	1,98	0,2	1,2	0,2	3,05
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**90,07**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**64,83**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: ARARAQUARA
TELEFONE: (16) 2108-1162
ENDEREÇO: RUA DOS LIBANESES Nº 1998

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	1º Ofício Cível	11,6	0,2	1,6	0,2	21,24
TÉRREO	2º Ofício Cível	11,6	0,2	1,6	0,2	21,24
TÉRREO	3º Ofício Cível	10,15	0,2	1,6	0,2	18,63
TÉRREO	4º Ofício Cível	11,6	0,2	1,6	0,2	21,24
TÉRREO	5º Ofício Cível	11,6	0,2	1,6	0,2	21,24
TÉRREO	6º Ofício Cível	4	0,2	1,8	0,2	8,40
TÉRREO	2º Ofício da Família	10	0,2	1,8	0,2	20,40
TÉRREO	2º Ofício Criminal	10,15	0,2	1,6	0,2	18,63
TÉRREO	3º Ofício Criminal	10,15	0,2	1,6	0,2	18,63
TÉRREO	Ofício do Júri e Ex. Criminais	26	0,2	1,2	0,2	36,68
TÉRREO	Ofício da Infância	8,7	0,2	1,6	0,2	16,02
TÉRREO	Setor de Psicologia	13,05	0,2	1,6	0,2	23,85
TÉRREO	Setor de Serviço Social	10,15	0,2	1,6	0,2	18,63
TÉRREO	Juizado Especial Cível	9	0,2	1,8	0,2	18,40
TÉRREO	Serviço Anexo das Fazendas	10	0,2	1,8	0,2	20,40
TÉRREO	Ofício do Distribuidor	7,25	0,2	1,6	0,2	13,41
TÉRREO	Central de Mandados	10,15	0,2	1,6	0,2	18,63
TÉRREO	Informática	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
TÉRREO	Vigilância	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
TÉRREO	Administração	10	0,2	1,8	0,2	20,40
TÉRREO	Guarita	4,35	0,2	0,95	0,2	5,23
TÉRREO	Almoxarifado (14)	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	Sala Passiva	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	Almoxarifado (08)	2,9	0,2	1,42	0,2	5,02
TÉRREO	Almoxarifado - Material	6	0,2	1,6	0,2	11,16
1º ANDAR	Setor das Execuções Fiscais	32	0,2	1,2	0,2	45,08
1º ANDAR	1ª Vara Cível - Audiências	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	1ª Vara Cível - Gabinete	4,35	0,2	1,6	0,2	8,19
1º ANDAR	3ª Vara Cível - Assistente	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	4ª Vara Cível - Gabinete	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	4ª Vara Cível - Audiência	4,35	0,2	1,6	0,2	8,19
1º ANDAR	4ª Vara Cível - Assistente	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	2ª Vara Cível - Assistente	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	Sala Juiz Substituto	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
1º ANDAR	Vara da Infância - Audiência	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	Vara da Infância - Gabinete	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	2º Juiz Auxiliar - Audiência	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	2º Juiz Auxiliar - Gabinete	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	1º Juiz Auxiliar - Audiência	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	1º Juiz Auxiliar - Gabinete	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	4º Juiz Auxiliar - Gabinete	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	1ª Vara Criminal- Gabinete	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	3ª Vara Criminal - Gabinete	3	0,2	1,6	0,2	5,76
1º ANDAR	2ª Vara Criminal - Audiência	4,35	0,2	1,6	0,2	8,19
1º ANDAR	Sala de Assistentes (48)	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	Sala 49	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	Sala Passiva	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	Sala Secreta	5,8	0,2	1,6	0,2	10,80

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1º ANDAR	Salão do Júri	23,25	0,2	1,6	0,2	42,21
1º ANDAR	Sala PM	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	Sala Arquivo	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	Sala de Menores	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1º ANDAR	1ª Vara da Família - Gabinete	3	0,2	1,8	0,2	6,40
1º ANDAR	1ª Vara da Família - Assistente	2	0,2	1	0,2	2,64
1º ANDAR	1ª Vara da Família - Conciliação	2	0,2	1	0,2	2,64
1º ANDAR	1ª Vara da Família - Conciliação	3	0,2	1,8	0,2	6,40
1º ANDAR	2ª Vara da Família - Gabinete	3	0,2	1,8	0,2	6,40
1º ANDAR	2ª Vara da Família - Conciliação	4	0,2	1,8	0,2	8,40
1º ANDAR	Vara da Fazenda - Gabinete	3	0,2	1,8	0,2	6,40
1º ANDAR	Vara da Fazenda - Audiência	4	0,2	1,8	0,2	8,40
1º ANDAR	Vara do Juizado - Gabinete	3	0,2	1,8	0,2	6,40
1º ANDAR	Vara do Juizado - Conciliação	3	0,2	1,8	0,2	6,40
1º ANDAR	6ª Vara Cível - Gabinete	3	0,2	1,8	0,2	6,40
1º ANDAR	6ª Vara Cível - Audiência	4	0,2	1,8	0,2	8,40
1º ANDAR	6ª Vara Cível - Conciliação	3	0,2	1,8	0,2	6,40
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**713,67**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**403,75**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Fórum da Comarca de Batatais-SP
TELEFONE: 16 - 21101819
ENDEREÇO: Praça Dr. José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais-SP.

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Administração - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Administração - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Administração - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Administração - vitro 4	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Central de Mandados - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Central de Mandados - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Central de Mandados - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Central de Mandados - vitro 4	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Oficiais de Justiça - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Oficiais de Justiça - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Distribuidor - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Distribuidor - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Distribuidor - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Distribuidor - vitro 4	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Distribuidor - vitro 5	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Distribuidor - vitro 6	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 4	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 5	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 6	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 7	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 8	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 9	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 10	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 11	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 12	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 13	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 15	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 16	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Criminal - vitro 17	1	0,2	1,9	0,2	2,52

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Térreo	Executivo Fiscal - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Executivo Fiscal - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Executivo Fiscal - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Executivo Fiscal - vitro 4	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Executivo Fiscal - vitro 5	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Executivo Fiscal - vitro 6	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Executivo Fiscal - vitro 7	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 4	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 5	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 6	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 7	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 8	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 9	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 10	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 11	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	Cartório Cível - vitro 12	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 4	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 5	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 6	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 7	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 8	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 9	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 10	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 11	1	0,2	1,9	0,2	2,52
Térreo	JECRIM - vitro 12	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Atendimento Psicologia - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Atendimento Psicologia - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Sala Minutas - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Sala Minutas - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Sala Audiência Passiva - vitro 1	0,93	0,2	1,9	0,2	2,37
1º Andar	Sala Audiência Passiva - vitro 2	0,93	0,2	1,9	0,2	2,37
1º Andar	Diretoria Administração - vitro 1	0,93	0,2	1,9	0,2	2,37
1º Andar	Diretoria Administração - vitro 2	0,93	0,2	1,9	0,2	2,37
1º Andar	Almoxarifado - vitro 1	1	0,2	2,5	0,2	3,24
1º Andar	Almoxarifado - vitro 2	1	0,2	2,5	0,2	3,24
1º Andar	Almoxarifado - vitro 3	1	0,2	2,5	0,2	3,24
1º Andar	Psicologia - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Psicologia - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Cozinha - vitro 1	1,2	0,2	0,95	0,2	1,61
1º Andar	Cozinha - vitro 2	1,2	0,2	0,95	0,2	1,61
1º Andar	Copa - vitro 1	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Copa - vitro 2	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Copa - vitro 3	1	0,2	1,9	0,2	2,52
1º Andar	Sala Testemunhas 1 -vitro 1	0,95	0,2	1,9	0,2	2,42
1º Andar	Sala Testemunhas 1 -vitro 2	0,95	0,2	1,9	0,2	2,42
1º Andar	Sala Testemunhas 2 -vitro 1	0,95	0,2	1,9	0,2	2,42
1º Andar	Sala Testemunhas 2-vitro 2	0,95	0,2	1,9	0,2	2,42
1º Andar	Salão Júri - vitro 1	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 2	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 3	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 4	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 5	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 6	1	0,2	2,55	0,2	3,30

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1º Andar	Salão Júri - vitro 7	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 8	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 9	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 10	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 11	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 12	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 13	1	0,2	2,55	0,2	3,30
1º Andar	Salão Júri - vitro 14	1	0,2	2,55	0,2	3,30
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**259,73**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**118,72**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FÓRUM DE BORBOREMA
TELEFONE: (16) 3266-9804/ borboremaadm@tjsp.jus.br
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 676, CENTRO, CEP: 14955-061

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	Administração 1	1,1	0,2	1,9	0,2	2,73
TÉRREO	Administração 2	1,1	0,2	1,9	0,2	2,73
TÉRREO	Cartório 1	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Cartório 2	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Cartório 3	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Cartório 4	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Cartório 5	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Cartório 6	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Sala de Audiências	2	0,2	1,9	0,2	4,62
TÉRREO	Gabinete 1	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Gabinete 2	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Setor Técnico	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Oficial de Justiça	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Copa	1,5	0,2	1,9	0,2	3,57
TÉRREO	Corredor	0,47	0,2	1,9	0,2	1,41
TÉRREO	Corredor	0,47	0,2	1,9	0,2	1,41
TÉRREO	Banheiro-Cartório	0,6	0,2	1,50	0,2	1,36
TÉRREO	Banheiro-Cartório	0,6	0,2	1,50	0,2	1,36
TÉRREO	Banheiro-Setor	1,5	0,2	0,60	0,2	1,36
TÉRREO	Banheiro-Juiz	0,8	0,2	0,60	0,2	0,80
TÉRREO	Banheiro-Acessibilidade	0,8	0,2	0,60	0,2	0,80
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**57,84**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**30,14**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Brodowski I - fórum principal
TELEFONE: 11 3116- 9801
ENDEREÇO: Avenida Papa João XXIII, 1550 - Jd Champagnat- Brodowski

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
térreo	sala do juizado	1,2	0,2	0,8	0,2	1,40
térreo	sala do juizado	1,2	0,2	0,8	0,2	1,40
térreo	sala do juizado	1,2	0,2	0,8	0,2	1,40
térreo	sala do juizado	1,2	0,2	0,8	0,2	1,40
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**5,60**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**5,60**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

PRÉDIO/COMARCA: Caconde
TELEFONE: 19 3662-7813
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. GUSTAVO RIBEIRO, N50, CENTRO, CACONDE -SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	EXECUÇÃO FISCAL	2,5	0,2	2,3	0,2	6,75
TÉRREO	CÍVEL I	2,5	0,2	2,3	0,2	6,75
TÉRREO	CÍVEL II	2,7	0,2	2,3	0,2	7,25
TÉRREO	SUPERVISOR	1,8	0,2	2,3	0,2	5,00
TÉRREO	CHEFE DO CÍVEL	1,55	0,2	2,35	0,2	4,46
TÉRREO	SERVIDOR	1	0,2	2,2	0,2	2,88
1° andar	SALÃO JÚRI	2,7	0,2	2,3	0,2	7,25
1° andar	SALÃO JÚRI	2,7	0,2	2,3	0,2	7,25
1° andar	SALÃO JÚRI	2,3	0,2	2,55	0,2	6,88
1° andar	SALÃO JÚRI	2,3	0,2	1,75	0,2	4,88
1° andar	SETOR TÉCNICO	2,6	0,2	2,3	0,2	7,00
1° andar	GABINETE	1,7	0,2	2,3	0,2	4,75
1° andar	SALA DE AUDIÊNCIAS	1,4	0,2	2,3	0,2	4,00
1° andar	SALA DE AUDIÊNCIAS	1,8	0,2	2,3	0,2	5,00
1° andar	SALA ASSISTENTE JUDICIÁRIO	1,35	0,2	2,3	0,2	3,88
SUBSOLO	SAG	2,6	0,2	2,3	0,2	7,00
SUBSOLO	CRIMINAL	2,55	0,2	2,3	0,2	6,88
SUBSOLO	CRIMINAL	2,55	0,2	2,3	0,2	6,88
SUBSOLO	SALA PSICÓLOGA	2,7	0,2	2,3	0,2	7,25
TÉRREO	DISTRIBUIDOR	1,7	0,2	1,7	0,2	3,61
TÉRREO	JEC	2,65	0,2	2,3	0,2	7,13
TÉRREO	JEC	0,8	0,2	1,6	0,2	1,80
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**124,50**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**50,85**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: CAJURU
TELEFONE: 16-3667.3033
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 817, Centro, Cajuru/SP.

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	JECRIM - CARTÓRIO	4,31	0,2	2	0,2	9,92
TÉRREO	JECRIM-SALA AUDIÊNCIA	4,41	0,2	2	0,2	10,14
TÉRREO	COZINHA	1,1	0,2	2	0,2	2,86
TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL- S1 CUMPRIMENTO	5,16	0,2	2	0,2	11,79
TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL- S2 ATENDIMENTO	5,16	0,2	2	0,2	11,79
TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL-S3 CRIME	3,04	0,2	2	0,2	7,13
TÉRREO	CEJUSC- S1-CONCILIAÇÃO	3,04	0,2	2	0,2	7,13
TÉRREO	CEJUSC- S2 -ATENDIMENTO	3,04	0,2	2	0,2	7,13
TÉRREO	SALA OAB	3,04	0,2	2	0,2	7,13
SUPERIOR	SETOR TÉCNICO-ATENDIMENTO	1,81	0,2	2	0,2	4,42
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4,02	0,2	2	0,2	9,28
SUPERIOR	MINISTÉRIO PÚBLICO	4,1	0,2	2	0,2	9,46
SUPERIOR	SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA	6,23	0,2	2	0,2	14,15
SUPERIOR	GABINETE	4,1	0,2	2	0,2	9,46
SUPERIOR	SALA SECRETA	4,1	0,2	2	0,2	9,46
SUPERIOR	SALÃO JÚRI	16,78	0,2	2	0,2	37,36
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**168,61**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**76,64**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

PRÉDIO/COMARCA: CASA BRANCA
TELEFONE: (19) 2160-1104
ENDEREÇO: Praça Ministro Costa Manso, 78, Centro, Casa Branca-SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Administração	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
Térreo	Administração	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
Térreo	Administração	1,2	0,2	2,1	0,2	3,22
Térreo	1ª Vara Cível	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
Térreo	1ª Vara Cível	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
Térreo	1ª Vara Cível	1,2	0,2	2,1	0,2	3,22
Térreo	1ª Vara Criminal	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	1ª Vara Criminal	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	1ª Vara Criminal	1,2	0,2	2,1	0,2	3,22
Térreo	2ª Vara Cível	1,2	0,2	2,1	0,2	3,22
Térreo	2ª Vara Cível	1,2	0,2	2,1	0,2	3,22
Térreo	2ª Vara Cível	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	2ª Vara Cível	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	2ª Vara Criminal	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	2ª Vara Criminal	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	CEJUSC	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	Central de Mandados	1,6	0,2	2,1	0,2	4,14
Térreo	Copa	1	0,2	1,5	0,2	2,04
Térreo	Copa	1	0,2	1,5	0,2	2,04
Térreo	Copa	1	0,2	1,5	0,2	2,04
Térreo	Banheiro público	1,2	0,2	2,1	0,2	3,22
1º Andar	Saguão	1	0,2	2,3	0,2	3,00
1º Andar	Saguão	1	0,2	2,3	0,2	3,00
1º Andar	Saguão	1	0,2	2,3	0,2	3,00
1º Andar	Corredor	1	0,2	1,65	0,2	2,22
1º Andar	Salão do Júri	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
1º Andar	Salão do Júri	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
1º Andar	Salão do Júri	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
1º Andar	Sala secreta	2,6	0,2	2,1	0,2	6,44
1º Andar	Banheiro	1,2	0,2	2,3	0,2	3,50
1º Andar	Sala de audiências 1ª Vara	1,6	0,2	2,3	0,2	4,50
1º Andar	Sala de audiências 1ª Vara	1,6	0,2	2,3	0,2	4,50
1º Andar	Gabinete 1ª Vara	1,2	0,2	2,3	0,2	3,50
1º Andar	Sala de audiências 2ª Vara	1,2	0,2	2,3	0,2	3,50
1ª Andar	Gabinete 2ª Vara	1,6	0,2	2,3	0,2	4,50
1º Andar	Banheiro gabinete 2ª Vara	1,6	0,2	2,3	0,2	4,50
Subsolo	CEJUSC	1,6	0,2	1,6	0,2	3,24
Subsolo	CEJUSC	1,6	0,2	1,6	0,2	3,24
Subsolo	Setor Técnico	1,2	0,2	1,6	0,2	2,52
Subsolo	Setor Técnico	1,2	0,2	1,6	0,2	2,52
Subsolo	Setor Técnico	1,2	0,2	1,6	0,2	2,52
Subsolo	Juizado	1,2	0,2	1,6	0,2	2,52
Subsolo	Juizado	1,2	0,2	1,6	0,2	2,52
Subsolo	Juizado	1,6	0,2	1,6	0,2	3,24
Subsolo	Juizado	1,6	0,2	1,6	0,2	3,24
Subsolo	Sala da manutenção	1,6	0,2	1,6	0,2	3,24
Subsolo	Sala da manutenção	1,6	0,2	1,6	0,2	3,24
Subsolo	Banheiro feminino	1,2	0,2	1,6	0,2	2,52
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**184,36**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**84,20**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: DESCALVADO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TELEFONE: (19) 2145-9002
ENDEREÇO: PRAÇA Dr. LUCIANO ESTEVES, S/Nº

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º andar	Escreventes - 1ª Vara	4,3	0,2	1,7	0,2	8,55
1º andar	Escreventes - 1ª Vara	4,1	0,2	0,5	0,2	3,01
1º andar	Estagiários - 1ª Vara	4,35	0,2	1,7	0,2	8,65
1º andar	Estagiários - 1ª Vara	4,1	0,2	0,5	0,2	3,01
1º andar	Diretoria - 1ª Vara	4,35	0,2	1,7	0,2	8,65
1º andar	Diretoria - 1ª Vara	4,1	0,2	0,5	0,2	3,01
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						34,87
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						26,50

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FRANCA I - FÓRUM PRINCIPAL
TELEFONE: (16) 2103-9143
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 2650

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Bloco I - 24	4,66	0,2	1,32	0,2	7,39
Térreo	Bloco I - 26A	5	0,2	1,11	0,2	6,81
Mezanino	Bloco I - 26A	1,5	0,2	1,11	0,2	2,23
Mezanino	Bloco I - 102	2,92	0,2	0,53	0,2	2,28
Mezanino	Bloco I - 102	2,92	0,2	0,53	0,2	2,28
Mezanino	Bloco I - 102	1,5	0,2	0,53	0,2	1,24
Mezanino	Bloco I - 101B	1,5	0,2	0,52	0,2	1,22
Mezanino	Bloco I - 101B	2,85	0,2	0,52	0,2	2,20
Mezanino	Bloco I - 101B	1,5	0,2	0,52	0,2	1,22
Mezanino	Bloco I - 103	2,9	0,2	0,52	0,2	2,23
Mezanino	Bloco I - 103	2,92	0,2	0,52	0,2	2,25
Mezanino	Bloco I - 103	3	0,2	0,52	0,2	2,30
Mezanino	Bloco I - 104	4,54	0,2	1,55	0,2	8,30
Mezanino	Bloco I - 105	1,55	0,2	1,55	0,2	3,06
Mezanino	Bloco I - 105	3,86	0,2	1,55	0,2	7,11
Mezanino	Bloco I - 105	2,7	0,2	2,2	0,2	6,96
Mezanino	Bloco I - 105	5,54	0,2	2,2	0,2	13,78
Mezanino	Bloco I - 105	5,54	0,2	0,91	0,2	6,37
Mezanino	Bloco I - 101A	6,43	0,2	0,88	0,2	7,16
Mezanino	Bloco I - 101A	6,6	0,2	0,88	0,2	7,34
Mezanino	Bloco I - 101A	4,4	0,2	1,15	0,2	6,21
Mezanino	Bloco I - 101A	3,6	0,2	1,15	0,2	5,13
Térreo	Boco II - 01	1,95	0,2	1,5	0,2	3,66
Térreo	Boco II - 01	2,97	0,2	1,5	0,2	5,39
Térreo	Boco II - 02	1,9	0,2	1,5	0,2	3,57
Térreo	Boco II - 02	0,9	0,2	1,5	0,2	1,87
Térreo	Boco II - 03	2,71	0,2	1,52	0,2	5,01
Térreo	Boco II - 05	2,76	0,2	1,13	0,2	3,94
Térreo	Boco II - 05	0,78	0,2	1,13	0,2	1,30
Térreo	Boco II - 06	2,1	0,2	1,13	0,2	3,06
Térreo	Boco II - 07	4	0,2	1,5	0,2	7,14
Térreo	Boco II - 07	4	0,2	1,5	0,2	7,14
Térreo	Boco II - 08	1,9	0,2	1,5	0,2	3,57
Térreo	Boco II - 08	4	0,2	1,5	0,2	7,14
Térreo	Boco II - 09	1,95	0,2	1,5	0,2	3,66
Térreo	Boco II - 09	1,85	0,2	1,5	0,2	3,49
Térreo	Boco II - 36	0,87	0,2	0,77	0,2	1,04
Térreo	Boco II - 36	0,87	0,2	0,77	0,2	1,04
Térreo	Boco II - 36	2,13	0,2	1,45	0,2	3,84

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Térreo	Boco II - 32	1,45	0,2	1,5	0,2	2,81
Térreo	Boco II - 29	2,1	0,2	1,5	0,2	3,91
Térreo	Boco II - 29	3,65	0,2	1,5	0,2	6,55
Térreo	Boco II - 28	3,65	0,2	1,5	0,2	6,55
Térreo	Boco II - 37B	1,25	0,2	1,46	0,2	2,41
Térreo	Boco II - 37B	2,4	0,2	1,46	0,2	4,32
Térreo	Boco II - 37E	2	0,2	1,46	0,2	3,65
Térreo	Boco II - 37E	2,3	0,2	1,46	0,2	4,15
Térreo	Serviço Téc. Social 1	1,35	0,2	1,2	0,2	2,17
Térreo	Serviço Téc. Social 2	1,35	0,2	1,2	0,2	2,17
Térreo	Serviço Téc. Social 3	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Térreo	Serviço Téc. Social 4	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**214,33**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**150,27**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: GUARÁ
TELEFONE: (11) 3249-5313
ENDEREÇO: Rua Carlos de Campos, 260 - Centro - Guará/SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
superior	Administração (1)	3,85	0,2	2,8	0,2	12,15
superior	Administração (2)	4,7	0,2	2,8	0,2	14,70
superior	Oficiais de Justiça	3,7	0,2	2,85	0,2	11,90
superior	Salão do Júri (1)	4,65	0,2	2,6	0,2	13,58
superior	Salão do Júri (2)	4,1	0,2	2,6	0,2	12,04
superior	Sala Secreta	5,7	0,2	2,6	0,2	16,52
superior	Sala Audiencias (1)	3,85	0,2	2,6	0,2	11,34
superior	Sala Audiencias (2)	2,9	0,2	2,6	0,2	8,68
superior	Gabinete	4	0,2	2,6	0,2	11,76
superior	Banheiro Gabinete	1,95	0,2	2,6	0,2	6,02
térreo	Sala Depoimento Especial	3,85	0,2	2,85	0,2	12,35
térreo	Cejusc (1)	3,9	0,2	2,9	0,2	12,71
térreo	Cejusc (2)	1,25	0,2	2,9	0,2	4,50
térreo	Setor social	3,9	0,2	2,8	0,2	12,30
térreo	Cartório (1)	4	0,2	2,8	0,2	12,60
térreo	Cartório (2)	3,8	0,2	2,8	0,2	12,00
térreo	Cartório (3)	7,8	0,2	2,8	0,2	24,00
térreo	Juizado Especial (1)	3,9	0,2	2,85	0,2	12,51
térreo	Juizado Especial (2)	3,1	0,2	2,85	0,2	10,07
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**231,71**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**78,70**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA:- GUARIBA-SP
TELEFONE: (16) 3231-8452
ENDEREÇO:- RUA FERES SADALLA Nº 761- CENTRO- GUARIBA-SP.

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º andar	Gabinete da 1ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Gabinete da 1ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Sala de Audiências 1ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Sala de Audiências 1ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Sala de Audiências 1ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Gabinete da 2ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Gabinete da 2ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1º andar	Sala de Audiências 2ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Sala de Audiências 2ª Vara	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Sala Secreta	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Sala Secreta	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Sala Secreta	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Central de Mandados	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Central de Mandados	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Copa	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	Copa	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
1º andar	cozinha	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	JEC/JECRIM	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	JEC/JECRIM	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	JEC/JECRIM	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Setor Técnico	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Setor Técnico	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Setor Técnico	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Setor Técnico	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Sala Depoimento Especial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Sala Depoimento Especial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Administração/Distribuidor	1,33	0,2	1	0,2	1,84
Térreo	Administração/Distribuidor	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Administração/Distribuidor	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Administração/Distribuidor	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Cejusc	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Cejusc	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Cejusc	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Cejusc	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	Cejusc	1,33	0,2	1	0,2	1,84
Térreo	Cejusc	1,33	0,2	1	0,2	1,84
Térreo	1º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	1º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	1º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	1º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	1º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	1º Ofício Judicial	1,33	0,2	1	0,2	1,84
Térreo	1º Ofício Judicial	1,33	0,2	1	0,2	1,84
Térreo	2º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	2º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	2º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	2º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	2º Ofício Judicial	1,33	0,2	1,6	0,2	2,75
Térreo	2º Ofício Judicial	1,33	0,2	1	0,2	1,84
Térreo	2º Ofício Judicial	1,33	0,2	1	0,2	1,84
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**154,22**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**91,80**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: COMARCA DE IACANGA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TELEFONE: 14-3294-9802
ENDEREÇO: RUA PADRE JORGE MATTAR, 150, CENTRO - IACANGA

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Terreo	Sala 01 - Segurança	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 02 - Adm	1,2	0,2	1,2	0,2	1,96
Terreo	sala 02 - Oficial Justiça	1,2	0,2	1,2	0,2	1,96
Terreo	sala 03 - Serviço Social	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 09- Setor Tec. Psicologia	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 05 - Oficio Judicial	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 05 - Oficio Judicial	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 05 - Oficio Judicial	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 16 - Juizado Especial	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 13 - Audiencias	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 13 - Audiencias	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 12 -Gabinete	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 10 - Técnica	1,5	0,2	1,2	0,2	2,38
Terreo	sala 11 - copa	1,2	0,2	1,2	0,2	1,96
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						32,06
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						22,90

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Prédio 1 - Comarca de Ibitinga
TELEFONE: 3352-1804
ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais, 570 - Centro

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	1° vara - 1° sala	4,6	0,2	2,45	0,2	12,72
	Sala do meio - 2° sala	2,32	0,2	2,45	0,2	6,68
	3° sala	5,3	0,2	2,45	0,2	14,58
	Secretaria (protocolo)	1,96	0,2	2,71	0,2	6,29
	Criminal (1° sala)	4,64	0,2	2,71	0,2	14,08
	(2° sala)	2,31	0,2	2,71	0,2	7,30
	(3° sala)	4,61	0,2	2,71	0,2	14,00
	Gabinete (1° vara) 2 vitrôs	2,2	0,2	2,72	0,2	7,01
	Gabinete (1° vara)	1,21	0,2	2,25	0,2	3,45
	Audiência (1° vara) 4 vitrôs mesma medida	1,21	0,2	2,25	0,2	3,45
	Assistência social - sala 9	1,3	0,2	2,4	0,2	3,90
	Antiga sala OAB	4,45	0,2	2,37	0,2	11,95
	Antiga sala OAB	3,08	0,2	2,37	0,2	8,43
	Antiga sala OAB	2,29	0,2	2,37	0,2	6,40
1° Andar	Gabinete juiz criminal	2,28	0,2	2,37	0,2	6,37
	Sala 11	2,3	0,2	2,6	0,2	7,00
	Sala 12	2,3	0,2	2,6	0,2	7,00
	Sala 13	2,3	0,2	2,6	0,2	7,00
	Sala aux. De limpeza	2,26	0,2	2,6	0,2	6,89
	Final do corredor térreo	1,2	0,2	2,4	0,2	3,64
	09 vitrôs com a mesma medida	2,17	0,2	2,79	0,2	7,09
2° Andar	1° sala	4,6	0,2	2,36	0,2	12,29
	2° sala	2,32	0,2	2,36	0,2	6,45
	2° sala c/ 02 vitrôs	4,58	0,2	2,36	0,2	12,24
	3° sala c/ 02 vitrôs	2,33	0,2	2,36	0,2	6,48
	3° sala c/ 02 vitrôs	4,59	0,2	2,36	0,2	12,26
	Distribuidor	1,96	0,2	3	0,2	6,91
	2 vitrôs	1,55	0,2	0,7	0,2	1,58
	Distribuidor	1,55	0,2	0,7	0,2	1,58
	Audiência 2° vara	5,36	0,2	2,36	0,2	14,23

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

	Gabinete (02 vitrôs)	1,3	0,2	2,56	0,2	4,14
	Gabinete	1,3	0,2	2,56	0,2	4,14
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**247,52**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**94,13**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Prédio 2 - Comarca de Ibitinga
TELEFONE: 3352-1804
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 519 - Centro

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	S.E.F (Muriel)	3,17	0,2	1,38	0,2	5,32
	Juiz coordenador	3,18	0,2	1,38	0,2	5,34
	Sala de audiência 3	3,18	0,2	1,38	0,2	5,34
	Sala da Diliane (2 vitrôs)	2,71	0,2	1,79	0,2	5,79
	Sala de audiência 2	1,77	0,2	1,22	0,2	2,80
	Sala de audiência 2	2,71	0,2	1,79	0,2	5,79
	Sala da OAB	2,68	0,2	1,8	0,2	5,76
	Audiência juiz	2,68	0,2	1,8	0,2	5,76
	Juizado (2 vitrôs)	3,17	0,2	1,38	0,2	5,32
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**47,23**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**27,05**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Igarapava I - Fórum Principal
TELEFONE: (16)3173-9801
ENDEREÇO: Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130 - Centro - Igarapava

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Juizado Especial Cível/Crim	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
Térreo	2ª Vara Cível/Crim	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
Térreo	2ª Vara Criminal	1,41	0,2	0,8	0,2	1,61
Térreo	1ª Vara Criminal	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
Térreo	1ª Vara Criminal	1,41	0,2	0,8	0,2	1,61
Térreo	1ª Vara Cível	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
Térreo	1ª Vara Cível	1,41	0,2	0,8	0,2	1,61
Térreo	Distribuidor	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
Térreo	Central Mandados	1,89	0,2	1,58	0,2	3,72
Térreo	Administração protocolo	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
Térreo	Administração Sala Chefe	1,41	0,2	0,8	0,2	1,61
Térreo	Atendimento setor técnico	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala audiências 1ª vara	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Gabinete 1ª vara	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala estagiários 1ª vara	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala Secreta	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Salão Júri	0,77	0,2	1,38	0,2	1,53
1º andar	Salão Júri	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala audiências 2ª vara	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Gabinete 2ª vara	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala assistente 2ª vara	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Setor técnico Psicologia	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Setor técnico Assist Social	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala triagem Cejusc	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala reunião/aud Cejusc	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
1º andar	Sala Depoimento Especial	1,41	0,2	1,58	0,2	2,87
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**69,01**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS		41,70

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: COMARCA DE IPUÃ
TELEFONE: 16-2162-1203
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS FERNANDES, 320 - CENTRO

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TERREO	GABINETE	1,5	0,2	1,1	0,2	2,21
TERREO	GABINETE	2,1	0,2	0,6	0,2	1,84
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						4,05
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						4,00

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: ITAPOLIS
TELEFONE: 16 3273 9359
ENDEREÇO: AV. DOS AMAROS, 800

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Primeiro	ADM.	4,7	0,2	2,65	0,2	13,97
Primeiro	CENTRAL DE MAND.	4,7	0,2	2,65	0,2	13,97
Primeiro	GAB. PRIMEIRA VARA	4,7	0,2	2,65	0,2	13,97
Primeiro	SALA AUD. PRIM. VARA	7	0,2	2,65	0,2	20,52
Primeiro	GAB. SEGUNDA VARA	4,7	0,2	2,65	0,2	13,97
Primeiro	SALA AUD. SEGUNDA VARA	9,2	0,2	2,65	0,2	26,79
Térreo	SEF	4,7	0,2	1,6	0,2	8,82
Térreo	SEGUNDO OFÍCIO	13,7	0,2	2,65	0,2	39,62
Térreo	JUIZADO	7,1	0,2	1,6	0,2	13,14
Térreo	PRIMEIRO OFÍCIO	13,7	0,2	2,65	0,2	39,62
Térreo	CEJUSC JANELA MAIOR	7,8	0,2	2,2	0,2	19,20
Térreo	CEJUSC JANELA MENOR	1,4	0,2	1	0,2	1,92
Térreo	SETOR TÉCNICO	2,6	0,2	1,1	0,2	3,64
Térreo	SALA DEPOIMENTO ESPECIAL	2,6	0,2	1,1	0,2	3,64
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						232,76
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						91,40

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: ITUVERAVA
TELEFONE: (16) 2165-9001
ENDEREÇO: Rua Anhanguera, nº 778

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1	sala principal	2,84	0,2	1,8	0,2	6,08
2	gabinete	1,43	0,2	0,88	0,2	1,76
1	sala escrevente	2,84	0,2	0,8	0,2	3,04
1	área comum	15,4	0,2	1,6	0,2	28,08
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						38,96
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						23,31

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Fórum/Jaboticabal
TELEFONE: (16) 2141-9101
ENDEREÇO: Praça do Café s/nº, Bairro Aparecida, Jaboticabal/SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º andar	1ª Vara - Gabinete	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	1ª Vara - Gabinete	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	2ª Vara - Sala de Audiências	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	2ª Vara - Sala de Audiências	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	3ª Vara - Gabinete	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	3ª Vara - Gabinete	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Vara Criminal - Sala de Audiências	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Vara Criminal - Sala de Audiências	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Vara Criminal - Sala de Audiências	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Vara Criminal - Gabinete	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Vara Criminal - Gabinete	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Salão do Júri - Frente	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Salão do Júri - Frente	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Salão do Júri - Frente	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Salão do Júri - Frente	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Salão do Júri - Frente	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Salão do Júri - Frente	1,33	0,2	1,58	0,2	2,72
1º andar	Salão do Júri - Fundos	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri - Fundos	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri - Fundos	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri - Fundos	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri - Fundos	1,33	0,2	1	0,2	1,84
1º andar	Salão do Júri - Fundos	1,33	0,2	1	0,2	1,84
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**57,31**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**35,19**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FÓRUM JARDINÓPOLIS
TELEFONE: 16-2166-9002
ENDEREÇO: PRAÇA DR. MARIO LINS, S/N, CENTRO, JARDINÓPOLIS-SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	DISTRIBUIDOR	2,8	0,2	1,4	0,2	4,80
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL PARTE 1	5,9	0,2	1,4	0,2	9,76
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL PARTE 2	2,8	0,2	1,4	0,2	4,80
1ª ANDAR	SALA SECRETA	4,5	0,2	1,6	0,2	8,46
1ª ANDAR	SALÃO DO JÚRI - PARTE 1	5,8	0,2	1,6	0,2	10,80
1ª ANDAR	SALÃO DO JÚRI - PARTE 2	5,8	0,2	0,8	0,2	6,00
1ª ANDAR	GABINETE 1ª VARA	2,8	0,2	1,6	0,2	5,40
1ª ANDAR	SALA DE AUDIÊNCIAS 1ª VARA	4,4	0,2	1,6	0,2	8,28
1ª ANDAR	GABINETE 2ª VARA	2,8	0,2	1,6	0,2	5,40
1ª ANDAR	SALA DE AUDIÊNCIAS 2ª VARA	5,9	0,2	1,6	0,2	10,98
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**74,68**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**45,50**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FÓRUM DA COMARCA DE MATÃO
TELEFONE: 16 3221-1901
ENDEREÇO: Rua Leandro Bocchi, 560 - Residencial Monte Carlo

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	CEJUSC 3	2,48	0,2	1,4	0,2	4,29
Térreo	CEJUSC 4	2,48	0,2	1,4	0,2	4,29
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**8,58**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**5,36**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FÓRUM / MIGUELÓPOLIS
TELEFONE: (16) 3835-2122
ENDEREÇO: Rua Pedro Cristino da Silva, nº 1005, Centro, Miguelópolis, CEP: 14.530-017

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º Andar	Administração	3,75	0,2	0,50	0,2	2,77
1º Andar	Administração	1,80	0,2	0,50	0,2	1,40
1º Andar	Hall de Audiência	3,73	0,2	0,50	0,2	2,75
1º Andar	Sala de Audiência	3,75	0,2	0,50	0,2	2,77
1º Andar	Sala de Audiência	3,00	0,2	0,50	0,2	2,24
1º Andar	Gabinete	3,70	0,2	0,50	0,2	2,73
1º Andar	Balcão de Atendimento	1,83	0,2	0,50	0,2	1,42
1º Andar	Balcão de Atendimento	1,17	0,2	0,50	0,2	0,96
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	3,73	0,2	0,50	0,2	2,75
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,41	0,2	0,50	0,2	1,13
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,61	0,2	0,50	0,2	1,27
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,18	0,2	0,50	0,2	0,97
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,90	0,2	0,50	0,2	1,47
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,17	0,2	0,50	0,2	0,96
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,90	0,2	0,50	0,2	1,47
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,78	0,2	0,50	0,2	1,39
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	3,29	0,2	0,50	0,2	2,44
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,18	0,2	0,50	0,2	0,97
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial	1,90	0,2	0,50	0,2	1,47
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial(Serv. STI)	1,90	0,2	0,50	0,2	1,47
1º Andar	Cartório do Ofício Judicial(Serv. STI)	0,27	0,2	0,50	0,2	0,33
1º Andar	Banheiro Masculino	1,80	0,2	0,47	0,2	1,34
1º Andar	Banheiro Feminino	1,75	0,2	0,47	0,2	1,31
1º Andar	Escadaria	3,73	0,2	0,50	0,2	2,75
Térreo	Escadaria	3,73	0,2	0,50	0,2	2,75
Térreo	Hall de Entrada	1,98	0,2	0,50	0,2	1,53
Térreo	Hall de Entrada	3,73	0,2	0,50	0,2	2,75
Térreo	Banheiro Masculino	1,77	0,2	0,50	0,2	1,38
Térreo	Banheiro Feminino	1,73	0,2	0,50	0,2	1,35
Térreo	Sala de Testemunhas/Réu Preso	1,75	0,2	0,50	0,2	1,37
Térreo	Setor Psicossocial	3,73	0,2	0,50	0,2	2,75
Térreo	Cozinha	1,78	0,2	0,50	0,2	1,39
Térreo	Refeitório	3,73	0,2	1,00	0,2	4,72
Térreo	Cejusc - Sala de Audiência	3,67	0,2	0,50	0,2	2,71
Térreo	Cejusc - Recepção	3,68	0,2	0,50	0,2	2,72
Térreo	Salão do Júri	2,56	0,2	0,50	0,2	1,93
Térreo	Salão do Júri	3,74	0,2	0,50	0,2	2,76
Térreo	Salão do Júri	3,74	0,2	0,50	0,2	2,76
Térreo	Salão do Júri	3,59	0,2	0,50	0,2	2,65
Térreo	Salão do Júri - Hall de Entrada	3,78	0,2	0,50	0,2	2,79
Térreo	Salão do Júri - Hall de Entrada	3,75	0,2	0,50	0,2	2,77
Térreo	Salão do Júri - Banheiro Masculino	3,63	0,2	0,50	0,2	2,68
Térreo	Salão do Júri - Banheiro Feminino	3,74	0,2	0,50	0,2	2,76
Térreo	Almoxarifado	1,80	0,2	0,50	0,2	1,40
Térreo	Sala dos Oficiais de Justiça	3,74	0,2	0,50	0,2	2,76
Térreo	Sala dos Oficiais de Justiça	3,70	0,2	0,50	0,2	2,73
Térreo	Juizado Cível e Criminal	3,74	0,2	0,50	0,2	2,76
Térreo	Juizado Cível e Criminal	3,74	0,2	0,50	0,2	2,76
Térreo	Juizado Cível e Criminal	3,70	0,2	0,50	0,2	2,73
Térreo	Juizado Cível e Criminal	3,75	0,2	0,50	0,2	2,77
Térreo	Juizado Cível e Criminal - Banheiro	1,74	0,2	0,50	0,2	1,36

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS		**106,25**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS		**149,15**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: MOCOCA
TELEFONE: 19-2172-9005
ENDEREÇO: Av. Doutor Gabriel do Ó nº 1203- COHAB I-Mococa-SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Setor Técnico (psicóloga)	2,3	0,2	1,9	0,2	5,25
1º andar	Futura sala audiência 2ª vara	2,7	0,2	1,9	0,2	6,09
1º andar	Futuro gabinete juiz 2ª vara	2,7	0,2	1,9	0,2	6,09
1º andar	Setor Execução Fiscal	4,3	0,2	1,9	0,2	9,45
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**26,88**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**12,80**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FORUM DE MONTE ALTO
TELEFONE: 16 2145-5412
ENDEREÇO: RUA DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 1251

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
terreo	Local	2,7	0,2	2,3	0,2	7,25
terreo	Sala assistentes	1,4	0,2	2,2	0,2	3,84
terreo	Sala Criminal	1,4	0,2	2,2	0,2	3,84
terreo	Sala Criminal	1,6	0,2	2,2	0,2	4,32
terreo	Sala do Diretor	1,4	0,2	2,2	0,2	3,84
terreo	Sala do Diretor	1,4	0,2	2,2	0,2	3,84
1º andar	Sala do Sérgio	2,6	0,2	3	0,2	8,96
1º andar	sala da Administração	1,8	0,2	2,2	0,2	4,8
1º andar	3º Ofício	1,3	0,2	3	0,2	4,8
1º andar	3º Ofício	1,3	0,2	3	0,2	4,8
1º andar	3º Ofício	1	0,2	2,2	0,2	2,88
1º andar	3º Ofício	1	0,2	2,2	0,2	2,88
1º andar	3º Ofício	1,25	0,2	2,2	0,2	3,48
1º andar	3º Ofício	1,5	0,2	2,3	0,2	4,25
1º andar	Juíza 2ª Vara	1,5	0,2	2,3	0,2	4,25
1º andar	Juíza 2ª Vara	2	0,2	2,3	0,2	5,5
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**73,53**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**28,35**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FORUM DE MONTE ALTO
TELEFONE: 16 2145-5412
ENDEREÇO: Praça da Bandeira, 17

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º andar	Sala da Juíza 3ª Vara Judicial	1,7	0,2	2,5	0,2	5,13
1º andar	Sala da Juíza 3ª Vara Judicial	1,2	0,2	2,5	0,2	3,78
1º andar	Sala da Juíza 3ª Vara Judicial	1,2	0,2	2,5	0,2	3,78
1º andar	sala do Juiz 1ª Vara	1,8	0,2	2,55	0,2	5,50
1º andar	Sala do Juiz 1ª Vara	1,8	0,2	2,55	0,2	5,50
1º andar	sala do Juiz 1ª Vara	1,8	0,2	2,55	0,2	5,50
térreo	Seção Criminal	1,3	0,2	2,5	0,2	4,05
térreo	Seção Criminal	1,7	0,2	2,6	0,2	5,32

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

térreo	Seção Criminal	1,15	0,2	2,5	0,2	3,65
térreo	seção Cível	1,2	0,2	2,5	0,2	3,78
térreo	seção Cível	1,2	0,2	2,5	0,2	3,78
térreo	seção Cível	1,7	0,2	2,5	0,2	5,13
térreo	sala de atendimento	1,7	0,2	2,5	0,2	5,13
térreo	Sala Mara	1,7	0,2	2,5	0,2	5,13
térreo	Sala Mara	1,2	0,2	2,5	0,2	3,78
térreo	Sala Mara	1,2	0,2	2,5	0,2	3,78
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**72,72**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**26,75**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FORUM DE MONTE ALTO
TELEFONE: 16 2145-5412
ENDEREÇO:Rua Nhonhô do Livramento, 1337

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
térreo	Sala Juizado Cível	0,9	0,2	2,2	0,2	2,64
térreo	Sala Juizado Cível	0,9	0,2	2,2	0,2	2,64
térreo	Sala Juizado Cível	0,9	0,2	2,2	0,2	2,64
térreo	Sala Juizado Cível	0,9	0,2	2,2	0,2	2,64
térreo	Sala Juizado Cível	1,5	0,2	2,5	0,2	4,59
térreo	Sala Juizado Cível	1,5	0,2	2,5	0,2	4,59
térreo	Sala da Central de Mandados	1,2	0,2	2,2	0,2	3,36
terreo	sala JEC	0,9	0,2	2,2	0,2	2,64
térreo	Sala JEC	1	0,2	2,2	0,2	2,88
térreo	Sala de audiência	1,2	0,2	2,2	0,2	3,36
térreo	Sala de audiência	1,2	0,2	2,2	0,2	3,36
térreo	Sala Assistente Social	1,2	0,2	2,2	0,2	3,36
térreo	Sala Psicóloga	1,3	0,2	2,2	0,2	3,6
térreo	cozinha	2,5	0,2	3	0,2	8,64
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**50,94**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**19,90**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: MORRO AGUDO
TELEFONE: (16) 3851.1855
ENDEREÇO: Rua Basílio Otávio, 313, José Benedetti - CEP 14.642-310

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Administração	8,45	0,2	1,6	0,2	15,57
Térreo	Criminal	7,2	0,2	1,6	0,2	13,32
Térreo	Juizado Especial Cível Criminal	4,75	0,2	1,6	0,2	8,91
Térreo	Arquivo	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	Cível	17,1	0,2	1,6	0,2	31,14
Térreo	OAB	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	CEJUSC	4,75	0,2	1,6	0,2	8,91
Térreo	Oficiais de Justiça	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	Estação Passiva	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	Ministério Público	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	Sala de Audiência	4,75	0,2	1,6	0,2	8,91
Térreo	Gabinete do Juiz	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	Sala Objetos Apreendidos	4,75	0,2	1,6	0,2	8,91
Térreo	Estagiários Juiz	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	Assistentes Juiz	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
Térreo	Sala Vídeo Conferência	2,2	0,2	1,6	0,2	4,32

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Térreo	Copa Juiz	2,2	0,2	1,6	0,2	4,32
Térreo	Setor Técnico	3,5	0,2	1,6	0,2	6,66
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**164,25**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**91,25**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: NUPORANGA
TELEFONE: (16) 3847-1104
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GERALDO TROSSEL, 369 - CENTRO - NUPORANGA

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º	ADMINISTRAÇÃO	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	ADMINISTRAÇÃO	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	ADMINISTRAÇÃO	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	ADMINISTRAÇÃO	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	AUDIENCIAS - PRINCIPAL	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	AUDIENCIAS - PRINCIPAL	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	AUDIENCIAS - PRINCIPAL	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	GABINETE DO JUIZ	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	GABINETE DO JUIZ	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	SALA ASSISTENTES	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	SALA ASSISTENTES	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	JURI - PLATÉIA	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	JURI - PLATÉIA	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	JURI - PLATÉIA	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	JURI - PLATÉIA	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
1º	JURI - MESA JUIZ	1	0,2	1,35	0,2	1,86
1º	JURI - MESA JUIZ	1	0,2	1,35	0,2	1,86
1º	JURI - MESA JUIZ	1	0,2	1,35	0,2	1,86
1º	JURI - MESA JUIZ	1	0,2	1,35	0,2	1,86
1º	SALA SECRETA	1	0,2	1,35	0,2	1,86
1º	SALA SECRETA	1	0,2	1,35	0,2	1,86
1º	SALA SECRETA	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	JECCRIM	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	JECCRIM	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	JECCRIM	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	JECCRIM	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	AUDÊNCIAS JECCRIM	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	AUDÊNCIAS JECCRIM	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO FISCAL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO FISCAL	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	SALA OFICIAIS - FRENTE	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
TÉRREO	SALA OFICIAIS - FUNDOS	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	SALA OFICIAIS - FUNDOS	1	0,2	1,35	0,2	1,86
TÉRREO	CARTÓRIO ELEITORAL	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
TÉRREO	CARTÓRIO ELEITORAL	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95
TÉRREO	CARTÓRIO ELEITORAL	1,7	0,2	1,35	0,2	2,95

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS		**108,04**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS		**69,70**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Fórum da Comarca de Orlândia
TELEFONE: (16) 2174 6222
ENDEREÇO: Praça Coronel Francisco Orlando, s/nº - centro - Cep.: 14620-025

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Seção de Administração Geral	6,7	0,2	1,9	0,2	14,49
Térreo	Juizado Especial Cível	3,7	0,2	2,4	0,2	10,14
Térreo	Setor Técnico II	3,75	0,2	2,4	0,2	10,27
Térreo	Copa	4,7	0,2	1,8	0,2	9,80
Térreo	Salão do Júri (Lateral)	9	0,2	2,1	0,2	21,16
Térreo	Salão do Júri (Fundo)	10	0,2	1,85	0,2	20,91
Intermediário	Entrada Principal	10	0,2	2,9	0,2	31,62
Intermediário	Setor Técnico I	6,7	0,2	2,9	0,2	21,39
Intermediário	Entrada Lateral	3	0,2	2,9	0,2	9,92
Térreo	Gabinete 1ª Vara	3,6	0,2	2,8	0,2	11,40
Térreo	Gabinete 2ª Vara	1,3	0,2	2,9	0,2	4,65
Térreo	Sala de Audiências 1ª Vara	4,7	0,2	1,6	0,2	8,82
Térreo	Sala de Audiências 2ª Vara	4,7	0,2	1,6	0,2	8,82
1º Andar	Cartório Distribuidor	9,8	0,2	1,9	0,2	21,00
1º Andar	Sala 1ª Promotoria	6,7	0,2	3,2	0,2	23,46
1º Andar	Sala 2ª Promotoria	2,6	0,2	1,6	0,2	5,04
1º Andar	Cartório do 1º Ofício Criminal	9,7	0,2	2,4	0,2	25,74
1º Andar	CEJUSC Fundo	6,7	0,2	2,4	0,2	17,94
1º Andar	CEJUSC Lateral	1,6	0,2	1,3	0,2	2,70
1º Andar	Cartório do 1º Ofício Cível	9,6	0,2	2,8	0,2	29,40
1º Andar	Cartório do 2º Ofício Cível	9,6	0,2	2,8	0,2	29,40
1º Andar	Sala OAB	2,6	0,2	1,6	0,2	5,04
Térreo	Sala Secreta	3,8	0,2	1,9	0,2	8,40
Térreo	Corredor Térreo	2,6	0,2	1,1	0,2	3,64
Térreo	Sala de Testemunhas I	2,9	0,2	2,8	0,2	9,30
Térreo	Sala de Testemunhas II	2,9	0,2	2,8	0,2	9,30
Térreo	Entrada Audiências	3,5	0,2	2,7	0,2	10,73
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**384,48**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**151,85**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Prédio I - Principal - Comarca de Patrocínio Paulista
TELEFONE: 16 3145.9804
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1118 - Centro

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º	ADM	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	ALMOXARIFADO ADM	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	SALA CONCILIAÇÃO	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	SALA TESTEMUNHA (A)	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	SALA TESTEMUNHA (D)	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	COPA	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	GABINEE (MP)	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	SALA AUDIÊNCIA	4,05	0,2	1,6	0,2	7,65
1º	GABINETE JUIZ	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
1º	SALÃO DO JURI	6,75	0,2	1,6	0,2	12,51
1º	SALÃO DO JURI	6,75	0,2	1	0,2	8,34

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1º	SALA SECRETA	4,05	0,2	1,6	0,2	7,65
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	6,75	0,2	1,6	0,2	12,51
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL (VITRÔ PEQUENO)	2,7	0,2	1	0,2	3,48
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL	6,75	0,2	1,6	0,2	12,51
TÉRREO	JEC	5,4	0,2	1,6	0,2	10,08
TÉRREO	JEC (VITRÔ PEQUENO)	2,7	0,2	1	0,2	3,48
TÉRREO	SALA 06 (ANTIGO ELEITORAL)	4,05	0,2	1,6	0,2	7,65
TÉRREO	SALA 06 (ANTIGO ELEITORAL VITRÔ PEQUENO)	4,05	0,2	1	0,2	5,1
TÉRREO	SETOR SOCIAL	4,05	0,2	1,6	0,2	7,65
TÉRREO	SALA PSICÓLOGA	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
TÉRREO	SALA ARQUIVO	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
TÉRREO	OAB	2,7	0,2	1,6	0,2	5,22
TÉRREO	ASSISTENTE MP	2,7	0,2	1	0,2	3,48
1º	CORREDOR	0,54	0,2	1,6	0,2	1,33
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**160,84**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**95,99**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Pedregulho
TELEFONE: 16 3171-9301
ENDEREÇO: Praça Padre Luiz Savio s/n - centro

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Terreo	ADMINISTRAÇÃO	2,5	0,2	2	0,2	5,94
Terreo	ADMINISTRAÇÃO	0,8	0,2	2	0,2	2,20
Terreo	ADMINISTRAÇÃO	0,8	0,2	2	0,2	2,20
Terreo	JUIZADO ESPECIAL	2,5	0,2	2	0,2	5,94
Terreo	JUIZADO ESPECIAL	0,8	0,2	2	0,2	2,20
Terreo	JUIZADO ESPECIAL	1,6	0,2	2	0,2	3,96
Terreo	VARA ÚNICA	2,5	0,2	2	0,2	5,94
Terreo	VARA ÚNICA	1,42	0,2	2	0,2	3,56
Terreo	VARA ÚNICA	1,42	0,2	2	0,2	3,56
Terreo	VARA ÚNICA	1,6	0,2	2	0,2	3,96
Terreo	VARA ÚNICA	1,42	0,2	2	0,2	3,56
Terreo	VARA ÚNICA	1,42	0,2	2	0,2	3,56
Terreo	VARA ÚNICA	2,5	0,2	2	0,2	5,94
ESCADA	ESCADA ENTRE TERREO E 1ºANDAR	1,75	0,2	2,92	0,2	6,08
1º ANDAR	CELA	1,2	0,2	2	0,2	3,08
1º ANDAR	JURI	1,6	0,2	2	0,2	3,96
1º ANDAR	JURI	0,8	0,2	2	0,2	2,20
1º ANDAR	JURI	0,8	0,2	2	0,2	2,20
1º ANDAR	JURI	2,5	0,2	3	0,2	8,64
1º ANDAR	JURI	2,5	0,2	2	0,2	5,94
1º ANDAR	SALA SECRETA	2,52	0,2	3	0,2	8,70
1º ANDAR	AUDIÊNCIA	1,2	0,2	2	0,2	3,08
1º ANDAR	AUDIÊNCIA	1,42	0,2	2	0,2	3,56
1º ANDAR	AUDIÊNCIA	1,42	0,2	2	0,2	3,56
1º ANDAR	GABINETE	1,6	0,2	2	0,2	3,96
1º ANDAR	SALA OFICIAIS	1,2	0,2	2	0,2	3,08
TERREO	CEJUSC	1,5	0,2	1	0,2	2,04
TERREO	PSICOLOGA	1,5	0,2	1	0,2	2,04
TERREO	SERVIÇO SOCIAL	1,8	0,2	1	0,2	2,40
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**117,07**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**52,39**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

PRÉDIO/COMARCA: Pirangi
TELEFONE: (17) 3386 - 9506
ENDEREÇO: Praça Dr. Clementino Canabrava Filho n. 11, Centro, Pirangi/SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Administração	2,8	0,2	1,3	0,2	4,50
Térreo	Sala Vigilantes	2,5	0,2	1,1	0,2	3,51
Térreo	Cozinha	1,2	0,2	1	0,2	1,68
Térreo	Sala de Audiência	2,5	0,2	1	0,2	3,24
Térreo	Sala de espera	2,8	0,2	1,3	0,2	4,50
Piso Superior	Ofício Judicial	1,3	0,2	2,57	0,2	4,16
Piso Superior	Ofício Judicial	1,2	0,2	1,5	0,2	2,38
Piso Superior	Ofício Judicial	1,2	0,2	1,5	0,2	2,38
Piso Superior	Ofício Judicial	1,2	0,2	1,5	0,2	2,38
Piso Superior	Ofício Judicial	1,2	0,2	1,5	0,2	2,38
Piso Superior	Sala Passiva	1,2	0,2	1,5	0,2	2,38
Piso Superior	Setor Técnico	1,2	0,2	1,5	0,2	2,38
Piso Superior	Juizado	1,2	0,2	1,5	0,2	2,38
Piso Superior	Copa	1,2	0,2	1	0,2	1,68
Piso Superior	Copa	1,5	0,2	1	0,2	2,04
Piso Superior	Gabinete	3,5	0,2	1,5	0,2	6,29
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						48,26
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						30,90

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Pitangueiras
TELEFONE: (16) 3957-9601
ENDEREÇO: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 713

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1	Administração	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Administração	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Protocolo	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
1	Protocolo	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
1	Setor técnico	1,45	0,2	1,65	0,2	3,05
1	Setor técnico	1,45	0,2	1,65	0,2	3,05
1	PABX	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	PABX	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Espaço do Servidor	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Espaço do Servidor	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Cozinha	1,45	0,2	1,1	0,2	2,15
1	Sala Promotoria	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Sala Promotoria	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Gabinete Promotoria	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Gabinete Promotoria	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Sala Audiência 1 Vara	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Sala Audiência 1 Vara	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Sala Audiência 1 Vara	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Gabinete 1ª Vara	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Gabinete 1ª Vara	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,8	0,2	3,30
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,8	0,2	3,30
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,8	0,2	3,30
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,8	0,2	3,30
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,8	0,2	3,30
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,2	0,2	2,31
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,2	0,2	2,31
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,2	0,2	2,31

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1	Salão Júri	1,45	0,2	1,2	0,2	2,31
1	Salão Júri	1,45	0,2	1,2	0,2	2,31
1	Sala Audiência2 Vara	1,45	0,2	1,75	0,2	3,22
1	Sala Audiência2 Vara	1,45	0,2	1,75	0,2	3,22
1	Sala Audiência2 Vara	1,45	0,2	1,75	0,2	3,22
1	Gabinete 2ª Vara	2,2	0,2	1,1	0,2	3,12
Térreo	Sala emprestada OAB	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Sala emprestada OAB	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Juizado	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Juizado	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Juizado	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Juizado	1,45	0,2	1,2	0,2	2,31
Térreo	Juizado	1,45	0,2	1,2	0,2	2,31
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,1	0,2	2,15
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,1	0,2	2,15
Térreo	Cartório Criminal	1,05	0,2	2,4	0,2	3,25
Térreo	Cartório Criminal	1,05	0,2	3	0,2	4,00
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Sala Lúdica	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Sala Lúdica	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cejusc	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cejusc	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Sala emprestada Eleitoral	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Sala emprestada Eleitoral	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Sala emprestada Eleitoral	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Sala emprestada Eleitoral	1,45	0,2	1	0,2	1,98
Térreo	Setor de Execução fiscal	1,45	0,2	1	0,2	1,98
Térreo	Setor de Execução fiscal	1,45	0,2	1	0,2	1,98
Térreo	Setor de Execução fiscal	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
Térreo	Setor de Execução fiscal	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
Térreo	Setor de Execução fiscal	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
Térreo	Setor de Execução fiscal	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
Térreo	Cartório Civel	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Civel	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Civel	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Civel	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Civel	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
Térreo	Cartório Criminal	1,45	0,2	1,7	0,2	3,14
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**211,26**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**117,10**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Pontal
TELEFONE: (16) 2178-5304
ENDEREÇO: Rua João dos Reis, nº 544, Centro, Pontal/SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Administração	2	0,2	1	0,2	2,64
Térreo	Cejusc	1,5	0,2	0,6	0,2	1,36
Térreo	Setor Técnico	2	0,2	1	0,2	2,64
Térreo	Balcão de Atendimento	2	0,2	1	0,2	2,64
Térreo	Sala do MP	2	0,2	1	0,2	2,64
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**11,92**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS		10,50

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
TELEFONE: (16) 3355-9715
ENDEREÇO: R. Gov. Pedro de Toledo, 231, Centro, CEP:13.580-053 Ribeirão Bonito-SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Administração - 1	4,7	0,2	1	0,2	5,88
Térreo	Administração - 2	1	0,2	1	0,2	1,44
Térreo	Administração - 3	3,9	0,2	1	0,2	4,92
Térreo	Administração - 4	1,9	0,2	1	0,2	2,52
Térreo	CEJUSC - Sala de Audiências - 5	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	CEJUSC - Sala de Audiências - 6	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	SALA DE ARQUIVO - 7	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	SALA DE ARQUIVO - 8	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível Diretoria - 9	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível Diretoria - 10	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível Atendimento - 11	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível Atendimento - 12	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível - 13	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível - 14	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível - 15	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Cível - 16	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Criminal - 17	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Criminal - 18	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Criminal - 19	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	Cartório Criminal - 20	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	JECCRIM - 21	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	JECCRIM -22	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	JECCRIM -23	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	JECCRIM -24	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	OFICIAIS DE JUSTIÇA - 25	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	OFICIAIS DE JUSTIÇA - 26	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	SETOR TÉCNICO - 27	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	SETOR TÉCNICO -28	2,25	0,2	1	0,2	2,94
Térreo	GABINETE MAGISTRADO - 29	1	0,2	1	0,2	1,44
Térreo	GABINETE MAGISTRADO - 30	1	0,2	1	0,2	1,44
Térreo	GABINETE MAGISTRADO - 31	1,05	0,2	1	0,2	1,5
Térreo	GABINETE MAGISTRADO - 32	1,05	0,2	1	0,2	1,5
Térreo	COPA/SALA SECRETA - 33	1	0,2	1	0,2	1,44
Subsolo	COPA/SALA SECRETA - 34	1,05	0,2	1	0,2	1,5
Subsolo	COPA/SALA SECRETA - 35	1,05	0,2	1	0,2	1,5
Subsolo	TRIBUNAL DO JURI - 33	4,6	0,2	1	0,2	5,76
Subsolo	TRIBUNAL DO JURI - 34	4,6	0,2	1	0,2	5,76
Subsolo	TRIBUNAL DO JURI - 35	3,55	0,2	1	0,2	4,5
Subsolo	TRIBUNAL DO JURI - 36	3,55	0,2	1	0,2	4,5
Subsolo	TRIBUNAL DO JURI - 37	3,55	0,2	1	0,2	4,5
Subsolo	TRIBUNAL DO JURI - 38	3,55	0,2	1	0,2	4,5
Subsolo	Corredor Sala Audiência - 39	3,55	0,2	1	0,2	4,5
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						129,66
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						108,05

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: RIBEIRÃO PRETO
TELEFONE: (16) 3238-8028

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ENDEREÇO: Rua Alice Além Saadi, nº 1010 - Nova Ribeirânia

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
subsolo	sl 18 sub - seção de patrimônio p1	1,65	0,2	0,9	0,2	2,04
subsolo	sl 18 sub - seção de patrimônio p2	3,02	0,2	0,85	0,2	3,38
térreo	sl 14 - Setor tecnico	8,14	0,2	2,42	0,2	21,85
térreo	sl 16 - Sala de Relatório	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
térreo	sl 21 - Setor Psicosocial	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
térreo	sl 19 - 2º Ofício Fazenda Pública	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
terreo	sl 11 - Protocolo e distribuidor	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
terreo	sl 13 - Ofício Regional Empresarial	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
terreo	sl 15- Central de mandado	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
terreo	sl 17 - 1º Ofício da Fazenda	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
terreo	sl 20 - Jefaz	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
terreo	sl 22 - Ofício do Jec	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
terreo	sl 30 - 2ª Vara da Família Audiência - UPJ Família	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
terreo	sl 31 - 2º Juiz auxiliar Gabinete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
terreo	sl 32 - 2ª Vara da Família Gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
terreo	sl 33 - 12ª Juíza de Direito Auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
terreo	sl 34 - 1ª Vara da Família Gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
terreo	sl 35 - 4ª Vara da Família Gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
térreo	sl 36 - 1ª Vara da Família audiência	6,1	0,2	2,42	0,2	16,51
térreo	sl 37 - 4ª Vara da Família audiência	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
térreo	sl 38 - V. Regional das Garantias gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
térreo	sl 39 - V. Regional das Garantias audiência	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
térreo	sl 40 - V. Regional das Garantias	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
térreo	sl 41 - V. Regional das Garantias	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
térreo	sl 42 - salão júri 1ª parte	14	0,2	2,75	0,2	41,89
térreo	sl 43 - salão júri 2ª parte	4,3	0,2	2,75	0,2	13,28
térreo	sl 43 - sala juízes	0,67	0,2	2,39	0,2	2,25
térreo	sl 43 - sala secreta	0,67	0,2	2,39	0,2	2,25
térreo	sl 44 - 14ª Juíza de Direito Auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
térreo	sl 45 - 8º juiz auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
térreo	sl 46 - 10ª Juiz de Direito auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
térreo	sl 47 - Coworking 3ª Vara da Família	3	0,2	2,42	0,2	8,38
térreo	sl 48 - 3ª V. Família gabinete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
térreo	sl 50 - 3ª V. da Família audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
térreo	sl 51 - Narj	3	0,2	2,42	0,2	8,38
térreo	sl 52 - 10ª V. Cível gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
térreo	sl 53 - 6º juiz auxiliar gabinete	2,32	0,2	2,42	0,2	6,60
térreo	sl 54 - audiência compartilhada UPJ 3	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
térreo	sl 55 - 8ª vara cível gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
térreo	sl 56 - 7ª Vara Cível gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
térreo	sl 57 - 9ª vara cível gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 101 - Diretoria adm	5,77	0,2	1,86	0,2	12,30
1º	Sl 102 - Seção Pessoal p1	6,05	0,2	2,45	0,2	16,56
1º	Sl 102 - Seção Pessoal p2	2,35	0,2	2,45	0,2	6,76
1º	sl 103 - Coordenadoria Daraj p1	3,07	0,2	1,86	0,2	6,74
1º	sl 103 - Coordenadoria Daraj p2	2,98	0,2	1,86	0,2	6,55
1º	sl 104 - Copa Adm	2,68	0,2	2,45	0,2	7,63
1º	sl 105 - Seção de Finanças / Setor de Informática	4,65	0,2	2,46	0,2	12,90
1º	sl 112 - Cejusc	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 113 - Coworking UPJ 1	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 114 - UPJ 3	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 115 - UPJ 1 atendimento	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1º	sl 116 - Coworking UPJ Civeis	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 117 - UPJ 1 movimentação	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 118 - UPJ da Família	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 119 - UPJ 2 atendimento	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 120 - Coworking Varas Cíveis	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 121 - UPJ 2 movimentação	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
1º	sl 130 - 2ª Vara Cível gabinete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
1º	sl 131 - 9º Juiz de Direito Auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
1º	sl 132 - Coworking das Varas cíveis	3	0,2	2,42	0,2	8,38
1º	sl 133 - 4º Juiz de Direito Auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
1º	sl 134 - V. Empresarial audiência	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 135 - UPJ Cível audiência compartilhad	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 136 - Vara Empresarial gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 137 - 3ª vara cível audiência	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 138 - UPJ 2 gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 139 - UPJ 3 Vara Civel gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 140 - UPJ audiência compartilhada	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 141 - Coworking / 7º Juíz de Direito auxiliar	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 142 - UPJ 2 V. cível gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 144 - V. do Jec gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 145 - 1ª V. Fazenda Pública gabinete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
1º	sl 147 - V. da Fazenda Pública apoio	3	0,2	2,42	0,2	8,38
1º	sl 148 - V. Juizado Especial audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 149 - 4ª V. Cível gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 150 - Coworking Vara cível	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 151 - UPJ 3 Vara Cível gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 152 - 5º Juiz de direito auxiliar	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
1º	sl 153 - V. cível audiência compartilhada	6,07	0,2	2,42	0,2	16,43
1º	sl 154 - 12ª Juíza de Direito Auxiliar gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 155 - UPJ 1 V. Cível gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 156 - 2ª V. Fazenda Pública apoio	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
1º	sl 158 - 2ª Vara da Fazenda Pública gabinete	6,15	0,2	2,42	0,2	16,64
2º	sl 201 - 1º e 2º Ofício da Violência Doméstica	9,21	0,2	2,42	0,2	24,65
2º	sl 202 - ambulatório médico	4,65	0,2	2,46	0,2	12,90
2º	sl 203 - Ofícios das Varas da Garantias	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 204 - 1º Ofício do Júri	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 205 - Ofício do Deecrim	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 206 - 2º ofício júri	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 207 - UPJ Criminal	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 208 - ofício infância	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 209 - UPJ Criminal arquivo	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 210 - 1º e 2º Oficio da Execução Fiscal	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 211 - Ofício do Jecrim	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 212 - Apoio Adm	9,8	0,2	2,42	0,2	26,20
2º	sl 220 - 1ª V. da Violência Doméstica audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 221 - 15º Juiz de direito Auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 222 - 2ª Vara Criminal audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 223 - sala de réus	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 224 - 16ª Juiz de Direito Auxiliar	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 225 - 4ª Vara Criminal audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 226 - 3ª V. Criminal gabin ete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 227 - 4ª Vara Criminal gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 228 - 3ª Vara Criminal audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

2º	sl 229 - 5º ofício criminal audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 230 - 1ª Vara do Júri audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 230 - 1ª Vara do Júri gabinete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 231 - 5º ofício criminal gabinete	6,1	0,2	2,42	0,2	16,51
2º	sl 232 - Vara violência doméstica gabinete	2,97	0,2	2,42	0,2	8,31
2º	sl 233 - 2ª Vara Criminal gabinete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 234 - Juiz de Direito Auxiliar gabinete reservada	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 235 - 2ª V. do Júri audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 236 - sala lanches	6,1	0,2	2,42	0,2	16,51
2º	sl 237 - V. da Infância e Juventude gabinete	3	0,2	2,42	0,2	8,38
2º	sl 238 - Copa	6,1	0,2	2,42	0,2	16,51
2º	sl 239 - V. da Infância e da Juventude audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 240 - 2ª V. da Violência Doméstica audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 241 - 1ª Vara Criminal gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 242 - Jecrim audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 243 - 1ª V. Criminal audiência	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
2º	sl 244 - V. Jecrim gabinete	6,29	0,2	2,42	0,2	17,00
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**2017,66**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**773,14**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
TELEFONE: 19-3672-9551
ENDEREÇO: AVENIDA DO CAFÉ, 665

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	OFÍCIO CIVEL	20,3	0,2	1,6	0,2	36,90
TÉRREO	SETOR TÉCNICO	5,8	0,2	1,6	0,2	10,80
TÉRREO	OFÍCIO CRIMINAL	4,2	0,2	1,6	0,2	7,92
TÉRREO	CEJUSC	2,8	0,2	1,6	0,2	5,40
TÉRREO	SALA ATENDIMENTO CEJUSC	2,8	0,2	1,6	0,2	5,40
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL	8,3	0,2	1,6	0,2	15,30
TÉRREO	OFICIAL DE JUSTIÇA	1,55	0,2	1,6	0,2	3,15
TÉRREO	PORTA DA FRENTE	1,2	0,2	2,95	0,2	4,41
1 ANDAR	SALÃO DO JURI	10,9	0,2	1,6	0,2	19,98
1 ANDAR	SALA SECRETA	4,8	0,2	1,6	0,2	9,00
1 ANDAR	SALA ATENDIMENTO	2,8	0,2	1,6	0,2	5,40
1 ANDAR	ADMINISTRAÇÃO	5,6	0,2	1,6	0,2	10,44
1 ANDAR	GABINETE	2,8	0,2	1,6	0,2	5,40
1 ANDAR	COPA	2,9	0,2	1,6	0,2	5,58
1 ANDAR	SALA DE AUDIÊNCIA	6,9	0,2	1,6	0,2	12,78
1 ANDAR	DEPÓSITO	1,55	0,2	1,6	0,2	3,15
1 ANDAR	CORREDOR	1	0,2	1,6	0,2	2,16
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**163,17**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**89,60**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
UNIDADE: FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS
TELEFONE: (16)2106-8905
ENDEREÇO: RUA SORBONE - 375

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1°	Almoxarifado	4,8	0,2	1,82	0,2	10,10
1°	ADM	4,83	0,2	1,8	0,2	10,06
1°	ADM	1,68	0,2	1,82	0,2	3,80
1°	ADM JULIO	3,33	0,2	1,82	0,2	7,13
1°	PSICOLOGIA	4,82	0,2	1,8	0,2	10,04
1°	2° VARA FAMÍLIA	4,83	0,2	1,81	0,2	10,11
1°	2° VARA CÍVEL	4,83	0,2	1,64	0,2	9,26
1°	VARA DA FAZENDA	4,84	0,2	1,79	0,2	10,03
1°	DEFENSORIA	4,84	0,2	1,82	0,2	10,18
1°	CONTADORIA	3,54	0,2	1,8	0,2	7,48
1°	SETOR SOCIAL	2,34	0,2	2,01	0,2	5,61
1°	SETOR SOCIAL	2,47	0,2	2,01	0,2	5,90
1°	SETOR SOCIAL	2,44	0,2	2	0,2	5,81
1°	OFICIAIS DE JUSTIÇA	1,6	0,2	1,64	0,2	3,31
1°	OFICIAIS DE JUSTIÇA	1,77	0,2	1,64	0,2	3,62
1°	INFORMÁTICA	3,17	0,2	1,64	0,2	6,20
1°	MP 2°	3,16	0,2	1,79	0,2	6,69
1°	MP1°	3,5	0,2	1,8	0,2	7,40
1°	COLÉGIO RECURSAL	3,5	0,2	1,8	0,2	7,40
1°	COLÉGIO RECURSAL	3,17	0,2	1,81	0,2	6,77
1°	SALA CONCILIAÇ. 3	3,18	0,2	1,81	0,2	6,79
1°	SALA CONCILIAÇ. 2	3,6	0,2	1,81	0,2	7,64
1°	SALA CONCILIAÇ. 1	1,68	0,2	1,81	0,2	3,78
1°	OFICIAIS DE JUSTIÇA 1	4,84	0,2	1,81	0,2	10,13
1°	OFICIAIS DE JUSTIÇA 2	3,31	0,2	1,65	0,2	6,49
TÉRREO	DISTRIBUIDOR	4,83	0,2	1,8	0,2	10,06
TÉRREO	TELEFONISTA	2,42	0,2	1,8	0,2	5,24
TÉRREO	PROTOCOLO	2,45	0,2	1,8	0,2	5,30
TÉRREO	PROTOCOLO	2,38	0,2	1,8	0,2	5,16
TÉRREO	RACK	2,51	0,2	1,81	0,2	5,45
TÉRREO	PERÍCIA	2,48	0,2	1,81	0,2	5,39
TÉRREO	1° OF. FAMÍLIA	4,75	0,2	1,8	0,2	9,90
TÉRREO	1° OF. FAMÍLIA	4,83	0,2	1,81	0,2	10,11
TÉRREO	2° OF. FAMÍLIA	4,83	0,2	1,81	0,2	10,11
TÉRREO	4° OFÍCIO	4,87	0,2	1,79	0,2	10,09
TÉRREO	4° OFÍCIO	4,79	0,2	1,81	0,2	10,03
TÉRREO	4° OFÍCIO	4,82	0,2	1,8	0,2	10,04
TÉRREO	4° OFÍCIO	4,72	0,2	1,8	0,2	9,84
TÉRREO	JEC	4,75	0,2	1,81	0,2	9,95
TÉRREO	JEC	3,7	0,2	1,81	0,2	7,84
TÉRREO	1° OF. CÍVEL	4,84	0,2	1,8	0,2	10,08
TÉRREO	1° OF. CÍVEL	4,76	0,2	1,81	0,2	9,97
1°	1° VARA CÍVEL	4,83	0,2	1,8	0,2	10,06
1°	1° VARA FAMÍLIA	4,83	0,2	1,81	0,2	10,11
1°	3° VARA CÍVEL	4,83	0,2	1,8	0,2	10,06
1°	JUIZ SUBSTITUTO	4,82	0,2	1,8	0,2	10,04
1°	JUIZ AUXILIAR 3	4,83	0,2	1,81	0,2	10,11
1°	JUIZ AUXILIAR 1	4,83	0,2	1,81	0,2	10,11
1°	JEC VARA	4,79	0,2	1,8	0,2	9,98
1°	JEC VARA	4,87	0,2	1,8	0,2	10,14
1°	5° VARA	4,87	0,2	1,64	0,2	9,33
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**416,23**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**208,50**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
UNIDADE: FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CARLOS
TELEFONE: (21072429

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ENDEREÇO: RUA CONDE DO PINHAL, 2061

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	PROTOCOLO	1,2	0,2	1,7	0,2	2,66
TÉRREO	DISTRIBUIDOR	2	0,2	1,7	0,2	4,18
TÉRREO	SALA INFORMÁTICA	2,7	0,2	1,7	0,2	5,51
TÉRREO	3° OF	2	0,2	1,7	0,2	4,18
TÉRREO	SALA DE OBJETOS	1,7	0,2	1,3	0,2	2,85
TÉRREO	ESCADA TERREO P/ 1° ANDAR	1,7	0,2	2,2	0,2	4,56
1°	DEFENSORIA	1,2	0,2	2,2	0,2	3,36
1°	GABINETE 1° VARA	2	0,2	2,2	0,2	5,28
1°	SALA AUDIÊN. 1° VARA	2	0,2	2,2	0,2	5,28
1°	SALA DR° EDUARDO	2	0,2	2,2	0,2	5,28
1°	PSICOLOGIA	1,7	0,2	2,2	0,2	4,56
1°	GABINETE 3° VARA	1,7	0,2	2,2	0,2	4,56
1°	SETOR SOCIAL 1°	1,2	0,2	2,7	0,2	4,06
1°	ESCADA PROMOTORIA	1,7	0,2	3,3	0,2	6,65
1°	ESCADA PROMOTORIA	1,7	0,2	4,7	0,2	9,31
1°	ESCADA PROMOTORIA	1,7	0,2	5,9	0,2	11,59
1°	ESCADA 1° P/ 2° ANDAR	1,7	0,2	3,7	0,2	7,41
1°	ESCADA 1° P/ 2° ANDAR	1,7	0,2	4,7	0,2	9,31
1°	ESCADA 1° P/ 2° ANDAR	1,7	0,2	5,7	0,2	11,21
2°	COPA JUIZES	2,2	0,2	2,7	0,2	6,96
2°	SALA DR° NEIVA	1,4	0,2	2,7	0,2	4,64
2°	SALA SETOR SOCIAL 2° ANDAR	1,4	0,2	2,7	0,2	4,64
2°	SALA SETOR SOCIAL 2° ANDAR BANHEI.	1,1	0,2	2,7	0,2	3,77
2°	SALA LIMPEZA	1,1	0,2	2,7	0,2	3,77
2°	FINANÇAS	1,2	0,2	2,7	0,2	4,06
2°	ANTIGA TELEFONISTA	1,2	0,2	2,7	0,2	4,06
2°	SALÃO JÚRI	1,9	0,2	4,7	0,2	10,29
2°	SALA SECRETA	1,2	0,2	2,7	0,2	4,06
2°	SALA SECRETA	2,2	0,2	2,7	0,2	6,96
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**165,01**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**54,00**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²

PRÉDIO/COMARCA: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TELEFONE: 19-2181-1701

ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº. 03 - CENTRO

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA ALOÍSO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA ALOÍSO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA LUCIANO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA LUCIANO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA MAURÍCIO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA MAURÍCIO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA ÉLIDA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO 1ª VARA - SALA ÉLIDA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	SETOR TÉCNICO (SALA RELATÓRIOS)	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	SETOR TÉCNICO (SALA RELATÓRIOS)	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	SETOR TÉCNICO (DEPOIMENTO ESPECIAL)	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	SETOR TÉCNICO (DEPOIMENTO ESPECIAL)	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA - Lateral Banheiro	1,45	0,2	1,8	0,2	3,30
PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA - Banheiro Deficiente	1,7	0,2	1,8	0,2	3,80
PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00
PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00
PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00
PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA - Elevador	2,1	0,2	1,8	0,2	4,60
PISO SUPERIO	CORREDOR 1ª VARA - Alçapão Telhado	1,4	0,2	1,4	0,2	2,56
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA ROSOEL	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA ROSOEL	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA PAULO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA PAULO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA DIELE	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA DIELE	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA JULIANA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CARTÓRIO 2ª VARA - SALA JULIANA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO - SALA DE PROTOCOLO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO - SALA DE PROTOCOLO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO - SALA FÁBIO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO - SALA FÁBIO	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	CORREDOR 2ª VARA - Lateral Banheiro	1,45	0,2	1,8	0,2	3,30
PISO TÉRREO	CORREDOR 2ª VARA - Banheiro Deficiente	1,7	0,2	1,8	0,2	3,80
PISO TÉRREO	CORREDOR 2ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00
PISO TÉRREO	CORREDOR 2ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00
PISO TÉRREO	CORREDOR 2ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00
PISO TÉRREO	CORREDOR 2ª VARA	1,8	0,2	1,8	0,2	4,00
PISO TÉRREO	CORREDOR 2ª VARA - Elevador	2	0,2	1,8	0,2	4,40
PISO TÉRREO	SALA AUDIÊNCIAS 2ª VARA	2,3	0,2	2,6	0,2	7,00
PISO TÉRREO	SALA AUDIÊNCIAS 2ª VARA	2,3	0,2	2,6	0,2	7,00
PISO TÉRREO	GABINETE 2ª VARA	1,4	0,2	2,6	0,2	4,48
PISO TÉRREO	GABINETE 2ª VARA	1,4	0,2	2,6	0,2	4,48
PISO TÉRREO	GABINETE 2ª VARA (Banheiro)	0,75	0,2	2,6	0,2	2,66
PISO TÉRREO	SALA ASSISTENTES JUDICIÁRIOS - 2ª VARA	2	0,2	0,9	0,2	2,42
PISO TÉRREO	SALA ASSISTENTES JUDICIÁRIOS - 2ª VARA	2	0,2	0,9	0,2	2,42
PISO TÉRREO	SALA VIGILANTES	2,55	0,2	2,6	0,2	7,70
PISO TÉRREO	CENTRAL DE MANDADOS	2,55	0,2	2,6	0,2	7,70
PISO TÉRREO	SALA AUDIÊNCIAS 1ª VARA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	SALA AUDIÊNCIAS 1ª VARA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	SALA AUDIÊNCIAS 1ª VARA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	SALA AUDIÊNCIAS 1ª VARA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	GABINETE 1ª VARA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	GABINETE 1ª VARA	1,8	0,2	2,6	0,2	5,60
PISO TÉRREO	GABINETE 1ª VARA (Banheiro)	1,65	0,2	2,6	0,2	5,18
PISO TÉRREO	SALA ASSISTENTES JUDICIÁRIOS - 1ª VARA	2,6	0,2	2,6	0,2	7,84
PISO TÉRREO	CORREDOR ELEVADOR	1,7	0,2	1,9	0,2	3,99
PISO TÉRREO	CORREDOR ELEVADOR	0,75	0,2	2,6	0,2	2,66
PISO INFERIOI	CEJUSC - SALA AUDIÊNCIAS	1,7	0,2	1,3	0,2	2,85
PISO INFERIOI	CEJUSC - SALA AUDIÊNCIAS	1,7	0,2	1,3	0,2	2,85
PISO INFERIOI	CEJUSC - SALA DE APOIO	1,8	0,2	1,3	0,2	3,00
PISO INFERIOI	CEJUSC - RECEPÇÃO	2	0,2	0,9	0,2	2,42
PISO INFERIOI	CEJUSC - SALA AUXILIARES DE LIMPEZA	2,6	0,2	1,4	0,2	4,48
PISO INFERIOI	CENTRAL DE MANDADOS GARAGEM	2,15	0,2	1,3	0,2	3,53
PISO INFERIOI	CENTRAL DE MANDADOS GARAGEM	2,15	0,2	1,3	0,2	3,53
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**325,14**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**135,25**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Prédio Fórum - Comarca de São Sebastião da Grama
TELEFONE: 19-36469601 - 19-989616533
ENDEREÇO: Praça São Sebastião 126 - Centro

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Cozinha	1,85	0,2	1,3	0,2	3,08
Térreo	Copa	3,15	0,2	1,3	0,2	5,03
Térreo	Sala de Audiência	5,65	0,2	1,2	0,2	8,19
Térreo	Sala de Audiência	1,1	0,2	2,1	0,2	2,99
Térreo	Gabinete	0,5	0,2	2,15	0,2	1,65
Térreo	Gabinete	1,3	0,2	2,15	0,2	3,53
Térreo	Ofício Judicial - Criminal	3,7	0,2	1,2	0,2	5,46
Térreo	Ofício Judicial - Criminal	1,3	0,2	1,2	0,2	2,10
Térreo	Ofício Judicial - Criminal	1,6	0,2	1,2	0,2	2,52
Térreo	Ofício Judicial - Cível	7,17	0,2	1,2	0,2	10,32
Térreo	Ofício Judicial - Cível	2	0,2	1,2	0,2	3,08
Térreo	Ofício Judicial - Cível	1,12	0,2	2,1	0,2	3,04
Térreo	Ofício Judicial - Cível	0,96	0,2	2,1	0,2	2,67
Térreo	Ofício Judicial - Cível	1,13	0,2	2,1	0,2	3,06
Térreo	Ofício Judicial - Cível	1,13	0,2	2,1	0,2	3,06
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**59,75**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**36,66**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Prédio Juizado Especial Cível-Cejsuc - Comarca de São Sebastião da Grama
TELEFONE: 19-36469601 - 19-989616533
ENDEREÇO: Praça São Sebastião - Sala 101 - Centro

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Juizado Especial Cível-JEC	3,25	0,2	2,75	0,2	10,18
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**10,18**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**3,45**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: Prédio Setor Psicossocial - Comarca de São Sebastião da Grama
TELEFONE: 19-36469601 - 19-989616533
ENDEREÇO: Praça São Sebastião - Sala 91 - Centro

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
Térreo	Setor Psicossocial	3,25	0,2	2,75	0,2	10,18
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**10,18**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**3,45**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP
TELEFONE: (16) 3984-9911 e/ou (16) 3984-9913
ENDEREÇO: RUA XX DE AGOSTO, 258 - CENTRO - CEP: 14.200.057

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
ANEXO	ALMOXARIFADO	2	0,2	1,8	0,2	4,40
ANEXO	S. TÉC. PSICOLOGIA (1)	1,5	0,2	1	0,2	2,04
ANEXO	S. TÉC. PSICOLOGIA (2)	2	0,2	0,6	0,2	1,76
ANEXO	S. TÉC. PSICOLOGIA BANHEIRO	0,8	0,2	0,6	0,2	0,80
ANEXO	S. TÉC ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,5	0,2	1	0,2	2,04
ANEXO	S. TÉC ASS. SOCIAL BANHEIRO	0,8	0,2	0,6	0,2	0,80
ANEXO	ARQUIVO	2	0,2	0,6	0,2	1,76
ANEXO	VIGILÂNCIA	2	0,2	0,6	0,2	1,76
ANEXO	LAVANDERIA	1,5	0,2	0,6	0,2	1,36
TÉRREO	GARAGEM BANHEIRO	0,8	0,2	0,6	0,2	0,80

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL - CÍVEL (1)	2,5	0,2	2	0,2	5,94
TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL - CÍVEL (2)	0,8	0,2	2	0,2	2,20
TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL - CÍVEL (3)	0,8	0,2	2	0,2	2,20
TÉRREO	OF. JUDICIAL - CÍVEL BANHEIRO	0,8	0,2	2,2	0,2	2,40
TÉRREO	OF. JUDICIAL - ATENDIMENTO	1,6	0,2	2	0,2	3,96
TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL - CRIMINAL (1)	2,5	0,2	2	0,2	5,94
TÉRREO	OFÍCIO JUDICIAL - CRIMINAL (2)	0,8	0,2	2	0,2	2,20
TÉRREO	OF. JUDICIAL - CRIM. BANHEIRO	0,8	0,2	1,6	0,2	1,80
TÉRREO	ADMNISTRAÇÃO (1)	2,5	0,2	2	0,2	5,94
TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO (2)	1,4	0,2	2	0,2	3,52
TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO (3) (Alm.)	1,4	0,2	2	0,2	3,52
TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO BANHEIRO	0,8	0,2	1,6	0,2	1,80
TÉRREO	SAGUÃO BANHEIRO PNE	1,05	0,2	0,6	0,2	1,00
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL (1)	2,5	0,2	2	0,2	5,94
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL (2)	1,4	0,2	2	0,2	3,52
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL BANHEIRO	1,3	0,2	2	0,2	3,30
TÉRREO	OFICIAIS DE JUSTIÇA	1,65	0,2	2	0,2	4,07
SUPERIOR	SALA DE ESPERA	1,2	0,2	2	0,2	3,08
SUPERIOR	SALA DE ESPERA BANHEIRO	0,8	0,2	2,9	0,2	3,10
SUPERIOR	GABINETE	1,65	0,2	2	0,2	4,07
SUPERIOR	GABINETE BANHEIRO	1,3	0,2	2	0,2	3,30
SUPERIOR	SALA DE AUDIÊNCIAS (1)	1,4	0,2	2	0,2	3,52
SUPERIOR	SALA DE AUDIÊNCIAS (2)	1,4	0,2	2	0,2	3,52
SUPERIOR	PROMOTORIA	2,5	0,2	2,95	0,2	8,51
SUPERIOR	PROMOTORIA BANHEIRO	1,3	0,2	2	0,2	3,30
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI FUNDO (1)	0,8	0,2	2	0,2	2,20
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI FUNDO (2)	0,8	0,2	2	0,2	2,20
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI FUNDO (3)	1,6	0,2	2	0,2	3,96
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI SACADA (1)	2,5	0,2	2	0,2	5,94
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI SACADA (2)	2,5	0,2	2,9	0,2	8,37
SUPERIOR	COZINHA (1)	1,2	0,2	2	0,2	3,08
SUPERIOR	COZINHA (2)	0,8	0,2	2	0,2	2,20
SUPERIOR	BANHEIRO PNE	0,8	0,2	2	0,2	2,20
SUPERIOR	SALA DA OAB	1,2	0,2	2	0,2	3,08
SUPERIOR	CELA	0,8	0,2	2,75	0,2	2,95
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**145,35**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**73,05**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: SERRANA
TELEFONE: (16)2569-2007
ENDEREÇO: AV. HABIB JÁBALI, 500, SERRANA - SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	CARTÓRIO CÍVEL	6	0,2	3	0,2	19,84
TÉRREO	CARTÓRIO CRIMINAL	12,25	0,2	3	0,2	39,84
TÉRREO	SETOR TÉCNICO 3	6,25	0,2	3	0,2	20,64
TÉRREO	Juizado Especial	9	0,2	3	0,2	29,44
TÉRREO	Conciliação	3	0,2	3	0,2	10,24
TÉRREO	SALA XEROX	3	0,2	3	0,2	10,24
SUPERIOR	Audiência 2ª Vara	9	0,2	3	0,2	29,44
SUPERIOR	Oficiais de justiça	6	0,2	3	0,2	19,84
SUPERIOR	Administração	3	0,2	3	0,2	10,24
SUPERIOR	Setor Técnico 1	3	0,2	3	0,2	10,24
SUPERIOR	Setor Técnico 2	3	0,2	3	0,2	10,24
SUPERIOR	Sala dos Assistentes 1ª vara	3	0,2	3	0,2	10,24
SUPERIOR	Gabinete 2ª vara	3	0,2	3	0,2	10,24
SUPERIOR	Gabinete 1ª vara	6	0,2	3	0,2	19,84

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

SUPERIOR	Audiência 1ª Vara	10,65	0,2	3	0,2	34,72
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**285,28**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**89,15**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: SERTÃOZINHO
TELEFONE: 16-3521-1554
ENDEREÇO: AV PEDRO STRINI 71 - 14160-260 - SERTÃOZINHO/SP

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	1ª VARA CÍVEL	2,58	0,2	1,77	0,2	5,48
TÉRREO	2ª VARA CÍVEL	2,04	0,2	1,76	0,2	4,39
TÉRREO	3ª VARA CÍVEL	3,37	0,2	1,76	0,2	7,00
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	3,98	0,2	1,79	0,2	8,32
TÉRREO	PROTOCOLO	2,69	0,2	1,63	0,2	5,29
TÉRREO	SALA PASSIVA	2,48	0,2	1,63	0,2	4,90
TÉRREO	SALA SECRETA	2,63	0,2	1,63	0,2	5,18
TÉRREO	INFORMÁTICA	2,69	0,2	1,63	0,2	5,29
TÉRREO	2ª VARA CRIMINAL	2,56	0,2	1,62	0,2	5,02
TÉRREO	DISTRIBUIDOR	1,77	0,2	0,99	0,2	2,34
TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO	1,98	0,2	1,65	0,2	4,03
TÉRREO	CENTRAL DE MANDADOS	1,07	0,2	1,65	0,2	2,35
TÉRREO	FUTURO CARTÓRIO DA VARA DE FAMILIA	2,77	0,2	1,65	0,2	5,49
TÉRREO	SALA DE ATEND SETOR TEC	1,07	0,2	1,66	0,2	2,36
TÉRREO	GABINETE DA 2ª JUÍZA AUXILIAR	1,07	0,2	1,66	0,2	2,36
1ª	SALA DE AUDIÊNCIA 3ª VARA	2,19	0,2	1,66	0,2	4,45
1ª	GABINETE DA 3ª VARA	2,09	0,2	1,73	0,2	4,42
1º	SALA DE AUD JUIZADO ESP	2,19	0,2	1,66	0,2	4,45
1º	GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR	2,09	0,2	1,73	0,2	4,42
1º	SALA DE AUDIÊNCIA 2ª VARA	2,19	0,2	1,66	0,2	4,45
1º	GABINETE DA 2ª VARA	2,09	0,2	1,73	0,2	4,42
1º	GABINETE DA 1ª VARA	2,09	0,2	1,73	0,2	4,42
1º	GABINETE DO JUIZADO	2,09	0,2	1,73	0,2	4,42
1º	SALA DE AUDIÊNCIA JUIZA AUXILIAR	2,19	0,2	1,66	0,2	4,45
1º	GABINETE 2ª CRIMINAL	2,09	0,2	1,73	0,2	4,42
1º	SALA AUDIÊNCIA 2ª CRIMINAL	2,19	0,2	1,66	0,2	4,45
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**118,56**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**63,44**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: TAMBAÚ
TELEFONE: 2184 - 5107
ENDEREÇO: Rua Campos Salles, 345, centro

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
1º	Arquivo / Secretaria (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Copa (1)	1,35	0,2	1	0,2	1,86
1º	Sala de Refeições (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Setor de Psicologia (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Administração (4)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Sala do guarda (1)	1,35	0,2	1	0,2	1,86
1º	Serviço Social (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Ministério Público (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Sala de Audiência (3)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Gabinete do Juiz (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
1º	Salão do júri (5)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

1º	Salão do júri (5)	1,35	0,2	1	0,2	1,86
1º	Sala secreta (3)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Arquivo Cível (2)	1,35	0,2	1	0,2	1,86
Térreo	Arquivo Distribuidor (2)	1,35	0,2	1	0,2	1,86
Térreo	Central de Mandados (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Arquivo Geral (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Arquivo Criminal (2)	1,35	0,2	1	0,2	1,86
Térreo	Juizado (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Distribuidor (4)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Juizado E.C.Criminal (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Estação Passiva (2)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Sessão Criminal (5)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Sessão Cível (5)	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
Térreo	Sala de Depoimentos Especiais	1,35	0,2	1,6	0,2	2,79
TOTAL GERAL (M²) DAS JANELAS						**64,17**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**38,75**

PLANILHA DE LOCAIS E QUANTIDADES EM M²
PRÉDIO/COMARCA: FÓRUM/TAQUARITINGA
TELEFONE: 16 3253 9840
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 267, CENTRO

ANDAR	LOCAL/SALA	LARGURA	AJUSTE	ALTURA	AJUSTE	Total M²
TÉRREO	1º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	1º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	1º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	1º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	1º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	1º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	2º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	2º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	2º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	2º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	2º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	2º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	3º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	3º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	3º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	3º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	3º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	4º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	4º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	4º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	4º OFÍCIO JUDICIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	COWORKING	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	COWORKING	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	COWORKING	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	CENTRAL DE MANDADOS	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	CENTRAL DE MANDADOS	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	CEJUSC	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	CEJUSC	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	CEJUSC	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	JUIZADO ESPECIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	SETOR EXECUÇÕES FISCAIS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	SETOR EXECUÇÕES FISCAIS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

TÉRREO	SETOR EXECUÇÕES FISCAIS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	SETOR EXECUÇÕES FISCAIS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	DISTRIBUIDOR	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	DISTRIBUIDOR	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	ESTAÇÃO PASSIVA	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	SALA DO RACK	2,05	0,2	1,6	0,2	4,05
TÉRREO	SALA DE APOIO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	SALA DE APOIO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	SALA DE APOIO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TÉRREO	SALA DE APOIO	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
TÉRREO	SALA DE APOIO	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
SUPERIOR	COPA	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	COPA	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	1ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	1ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	1ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	1ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	2ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	2ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	2ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	2ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	2ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	3ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	3ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	3ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	3ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	3ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	DEPOIMENTO ESPECIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	DEPOIMENTO ESPECIAL	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,4	0,2	0,8	0,2	1,60
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,4	0,2	0,8	0,2	1,60
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,4	0,2	0,8	0,2	1,60
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,4	0,2	0,8	0,2	1,60
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALÃO DO JÚRI	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALA SECRETA	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALA SECRETA	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALA SECRETA	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	4ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	4ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	4ª VARA - GABINETE	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	4ª VARA - AUDIÊNCIAS	1,45	0,2	0,8	0,2	1,65
SUPERIOR	SETOR TÉCNICO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SETOR TÉCNICO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALA DE APOIO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
SUPERIOR	SALA DE APOIO	1,45	0,2	1,6	0,2	2,97
TOTAL GERAL (M^2) DAS JANELAS						**232,21**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS						**140,65**

TOTAL GERAL (M^2) DAS JANELAS - COMARCAS DA 6ª RAJ		**8787,00**
TOTAL DE METROS LINEARES DAS GALERIAS/BANDÔS		**4280,57**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO III

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/0089995
Contratação PNCP nº: **926495-306/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 14/12/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Em papel timbrado do Tribunal de Justiça)

CASO SEJA REALIZADA VISTORIA NA EDIFICAÇÃO

Declaro, para fins da Licitação acima referenciada, que o Sr.(a). _____, R.G. n.º _____, representante da empresa _____, (preencher com nome da empresa que realizou a vistoria), esteve nesta data, no _____, vistoriando a edificação/dependências para fins de elaboração de proposta visando o fornecimento e instalação de persianas.

Sem mais,

Local e data

_____
Assinatura

Nome:
Cargo:
Matrícula:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO IV

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/0089995
Contratação PNCP nº: **926495-306/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 14/12/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Em papel timbrado da licitante)

CASO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, concordar com todos os termos do Edital e seus Anexos, ter pleno conhecimento do local, da natureza e do escopo dos serviços, bem como de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução, não invocando nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito atendimento das obrigações contratuais.

Sem mais,

Local e data

_____

Representante Legal:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO V

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/0089995
Contratação PNCP nº: **926495-306/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 14/12/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Em papel timbrado da licitante)

CASO **NÃO** SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaramos ter pleno e integral conhecimento das condições e circunstâncias do objeto da licitação e do local onde será prestado o serviço; e de assumirmos integralmente a responsabilidade por todos os danos e consequências cuja causa, principal ou acessória, seja a não realização da vistoria técnica pessoal, que não terá nenhum efeito de afastar ou mitigar as obrigações assumidas no contrato a ser celebrado.

Sem mais,

Local e data

_____

Representante Legal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, 250 - 23º andar - Sé
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/0089995
Contratação PNCP nº: **926495-306/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 14/12/2026
Horário: 11:00 horas

[razão social], CNPJ nº **[número do CNPJ]**, endereço **[endereço completo]**, por seu/sua representante legal, **[nome do(a) representante]**, CPF nº **[número do CPF]**, para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 *(Lei do Aprendiz)*.

2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas *(inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021).*

3) estar enquadrada como:

[ ] Microempresa (ME);

[ ] Empresa de pequeno porte (EPP);

[ ] Sociedade cooperativa;

[ ] Outras.

4) inexiste em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

5) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

6) possui ou providenciará a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, para realização do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 7.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO VII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DO CONTRATO Nº _____/____

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a CONTRATADA, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob n º 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A CONTRATADA DECLARA e compromete-se:

a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta contratação, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar)_____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A CONTRATADA, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à CONTRATADA, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da contratada;

b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa contratação em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;

e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:

f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;

g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);

i) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

j) A CONTRATADA deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;

k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;

m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente contratação. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, em decorrência da inobservância da LGPD na execução contratual;

n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência do CONTRATO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Assinado Digitalmente)

CONTRATADA
(Assinado Digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO VIII - Relatório de Resultado da Pesquisa de Preços

Nº do processo: 2026/00089995
Nº compra: 0148/2026
Critério de julgamento: Provimento CSM nº 2724/2023
Composição do preço: Não excluir valores
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais e galerias, destinadas aos prédios dos Fóruns das Comarcas pertencentes a 6ª RAJ.

Condições de pagamento:
Garantia/validade mínima:
Validade da proposta:
Data da pesquisa: 23/07/2026

Órgão	Setor origem	Nº pedido/ano	Classificação econômica
TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	DARAJ 6 - Coordenadoria de Administração da 6ª Região Administrativa Judiciária	0000006/2026	Despesa

Empresas que apresentaram preços	CPF/CNPJ	Contato	Telefone	E-mail	Validade prop.	Data envio prop.
P001 - BANCO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS						
P002 - Compras.gov.br						
P003 - PNCP						

Valores a licitar

Nº	Código	Descrição lote/item	Unid.	Qtde	Compras.gov	SIAFISICO	P001	P002	P003	Referência	Total
0001	49.0244	Persiana instalada, vertical, em juta resinada, cor bege claro, com bandô	M2	8.787,00		5240409	150,94	163,97	144,38	**153,10**	1.345.289,70
						Valor total da proposta por participante:	1.326.309,78	1.440.804,39	1.268.667,06	153,10	**1.345.289,70**

Informações do contrato

Nº Pedido: 0000006/2026

Tipo de contratação: Licitação

Existe contrato vigente para o objeto: Não

Objeto deste pedido está inserido na Proposta Orçamentária Setorial(POS) vigente? Sim

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Relatório de Pesquisa de Preços[i]

Instrução Normativa TJSP nº 006/2024

Nº Processo: 2026/89995

1. Objeto (inc. I do art. 3º)

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas verticais confeccionadas em juta resinada lavável, para atendimento às necessidades dos prédios dos Fóruns das Comarcas pertencentes à 6ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo.

2. Caracterização das fontes consultadas (inc. III do art. 3º)

Fonte	Descrição	Fls.
Banco de Preços **(inc. I e II do art. 4º)**	Plataforma contratada pelo TJSP para facilitar a pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.	87-91
Compras.gov.br **(inc. I e II do art. 4º)**	Ferramenta do Governo Federal que disponibiliza dados e informações de compras públicas.	92-93
PNCP **(inc. I e II do art. 4º)**	Portal Nacional de Contratações Públicas – sítio oficial em que estão publicadas as informações sobre as contratações públicas.	94-95
TJSP **(inc. II do art. 4º)**	Contratações similares do próprio Tribunal de Justiça.	Não se aplica
Mídia especializada **(inc. III do art. 4º)**	Pesquisa publicada em mídia especializada/tabela de referência.	Não se aplica
Pesquisa direta com fornecedor **(inc. IV do art. 4º)**	Pesquisa realizada com empresas no mercado privado.	Não se aplica
Base Nacional de Notas Fiscais **(inc. V do art. 4º)**	Pesquisa na base nacional de notas fiscais disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas.	Não se aplica

3. Série de preços coletados (inc. IV do art. 3º) e indicação clara do valor estimado (inc. VIII do art. 3º)

Item	Código	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Preços de Referência	
					unitário	total
1	49.0244	Persiana vertical em Juta	8.787	M²	153,10	1.345.289,70

Os documentos que deram suporte aos preços estão instruídos às folhas 87-95.

O valor total de referência para a contratação é **de R$ 1.345.289,70.**

4. Justificativa para a utilização, isolada ou combinada, dos parâmetros de pesquisa (inc. V do art. 3º) e inc. I e II do art. 4º)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

Como parâmetros de pesquisa foram utilizadas fontes correlatas ao inciso I do art. 4º da IN 06/2024, resultado de consultas de outras licitações registradas em plataformas do Banco de Preços, Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações, páginas 87-95.

5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (inc. VI, art. 3º)

A definição do valor estimado foi feita com base na média de preços obtidos em plataformas de pesquisa: Banco de Preços, Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações.

6. Justificativa para metodologia aplicada (inc. VII do art. 3º)

Os resultados obtidos em registros das fontes de pesquisa relacionadas ao inciso I do artigo 4º, da IN 006/2024 foram suficientes para definição dos preços referenciais, que teve como base a média de preços resultantes de consultas às plataformas: Banco de Preços, Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

7. Justificativa para escolha dos fornecedores (inc. IX do art. 3º) e (inc. I do art. 4º)

Não houve pesquisa com fornecedores.

8. Servidores responsáveis (inc. II do art. 3º)

- Izabel de Queiroz Alves Gomes, matrícula: 806.542 – Escrevente Técnico Judiciário
- Guaraci da Silva Ferreira, matrícula: 361.736 – Chefe de Seção

9. Conclusão da pesquisa de preços realizada.

Trata-se de pesquisa realizada para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas verticais confeccionadas em juta resinada lavável, para atendimento às necessidades dos prédios dos Fóruns das Comarcas pertencentes à 6ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com a IN 006/2024 e o Estudo Técnico Preliminar de páginas 11 a 18 e Termo de Referência, páginas 32 a 45.

Serviram de parâmetros de pesquisa, os resultados obtidos em consultas ao Banco de Preços, Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas, fontes correlatas ao inciso I do art. IV, da IN 006/2024, conforme documentado às páginas 87 a 95.

Para definição dos preços de referência, foi utilizada a média dos resultados obtidos nas consultas realizadas às plataformas citadas, conforme demonstrado no resultado da pesquisa, página 97.

O código de cadastro do produto no catálogo Catmat consta relacionado no documento de página 96 e os registros do sistema SIAFISICO, no resultado da página 97.

Assim, encaminhamos para prosseguimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

São Paulo, data registada em sistema.

Izabel de Queiroz Alves Gomes
Escrevente Téc. Judiciário
SAAB 5.2.2.2

Guaraci da Silva Ferreira
Chefe de Seção
SAAB 5.2.2.2

Adriana A. M. Carvalhaes
Supervisora
SAAB 5.2.2

Fonte: TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO



*Contrato lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **[NOME DA EMPRESA]**, para fornecimento e instalação de persianas verticais, respectivas galerias/bandôs para as janelas dos prédios dos Fóruns das Comarcas da 6ª Região Administrativa Judiciária, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº xxxx** integrante do **Processo nº 2026/89995**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; da Lei Complementar nº 123/2006, do Provimento nº 2724/2023 e Instrução Normativa nº 6/2024, 17/2025 e 21/2026, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016 e 351/2020, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.*

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo [____cargo do representante____], o Dr. **[____Nome do Representante____]**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [___.___.___-__] e do C.P.F. nº [___.___.___-__], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [____Endereço, Cidade e Estado____], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [___.___.___/____-__], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada neste ato por seu (a) [____cargo do representante____], o Sr. (a) **[____Nome do Representante____],** portador da Cédula de Identidade R.G. nº [___.___.___-__] e do C.P.F. nº [___.___.___--__], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento e instalação de persianas verticais, respectivas galerias/bandôs para as janelas dos prédios dos Fóruns das Comarcas da 6ª Região Administrativa Judiciária (6ª RAJ) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme localidades relacionadas na tabela do Anexo II – Planilha de Locais e Quantidades em m^2, que compõem um LOTE ÚNICO, conforme especificações que integram este contrato e seus Anexos, pelo regime de empreitada por preço unitário.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

2.1- Os serviços serão executados em conformidade com as Cláusulas do presente Instrumento e os termos dos seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos de direito, como segue:

2.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

2.1.2 – Anexo II – Planilha de Locais e Quantidades em m^2;

2.1.3 – Anexo III – Proposta Comercial;

2.1.4 – Anexo IV – Declaração Unificada – Lei 14.133/2021;

2.1.5 – Anexo V – Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- A partir da emissão de ordem de início de serviços, prevista na Cláusula Décima Segunda – Do Prazo de Vigência, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar, em até **10 (dez) dias úteis**, em conjunto com o Gestor ou Gestora do Contrato, cronograma detalhado de instalação, contendo datas, locais e etapas de execução, de modo a organizar o fornecimento e garantir a instalação ordenada e contínua dos itens previstos no Anexo I – Termo de Referência.

3.2- Após a apresentação do cronograma descrito no item 3.1, a CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento e instalação das persianas em até **10 (dez) dias úteis**.

3.3- A execução dos serviços terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** após os prazos descritos nos itens 3.1 e 3.2.

3.4- As demais condições de execução dos serviços estão discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

4.1.1- Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamentos e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

4.1.2- Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.

4.1.3- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.

4.1.4- Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.

4.1.5- Refazer de imediato qualquer serviço inadequadamente executado e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

4.1.6- Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.7- Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

4.1.7.1- Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 4.1.7 com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

4.2- É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

4.3- Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

4.3.1- O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020;

4.3.2- Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

4.3.2.1- Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

4.3.2.2- Nome da empresa contratada;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

4.3.2.3- Descrição sucinta dos acontecimentos.

4.3.3- A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidas no art. 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br;

4.3.4- A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: **atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557**;

4.3.5- Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

4.4- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do contratado não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4.4.1- Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo:

4.4.1.1- Sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

4.4.1.2- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

4.4.1.3- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.5- Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade com o subitem 4.4 e respectivas subdivisões, observada a necessidade de formalização de termo aditivo na hipótese de que trata o subitem 4.4.1.

4.6- Não será admitida a subcontratação do objeto.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

5.1.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

5.1.2- Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

5.1.3- Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

5.2- O CONTRATANTE terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- A gestão e a fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.1.1- A fiscalização do contrato será exercida pelos administradores prediais das Comarcas da 6º Região Administrativa, conforme especificado no Anexo II – Planilha de locais e Quantidades em m^2.

6.1.2- A gestão contratual será exercida pela Coordenadoria da 6º Região Administrativa.

6.1.3- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores designados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

6.1.4- Para efeito do disposto nesta cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6.1.5- O(a) Gestor(a) do Contrato, a cada seis meses contados da assinatura do contrato, solicitará a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação ou do aviso de contratação direta, a fim de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial.

6.2- A Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deverá ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos nos itens 11.3 e 11.4 do Anexo I – Termo de Referência.

7.3- O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

7.4- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

7.5- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento, será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

7.6- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração; e

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

7.7- Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos Anexos deste Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

7.8- O recebimento dos serviços, além das condições supramencionadas, dar-se-á em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1- Pela execução do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores discriminados na Proposta Comercial – ANEXO III.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

8.2- No preço convencionado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento e à instalação do objeto, inclusive tributos, taxas, fretes, transportes, peças, componentes, ferramentas, materiais, seguros, mão de obra e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive eventual adicional noturno, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da perfeita execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

9.2- Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/1989, e do Decreto Estadual nº 32.117/1990, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

9.3- Caso a CONTRATADA apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá regularizar a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a CONTRATADA comprovar a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do CONTRATANTE, para efeito de regular pagamento.

9.4- Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Notas Fiscais/Faturas, constando o número da Agência e da conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., bem como o número da Nota de Empenho respectiva, que será encaminhada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.

9.4.1- As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido na nota de empenho, neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas à CONTRATADA e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido.

9.4.2- A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 9.1 será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

9.4.3- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com base na metragem efetivamente instalada e aceita pela fiscalização.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

9.4.4- A CONTRATADA deverá apresentar uma Nota Fiscal/Fatura na Unidade Administrativa do Fórum onde os itens tiverem sido instalados.

9.4.4-A Quando aplicável a isenção do ICMS prevista no art. 55 do Anexo I do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo documento fiscal, o valor correspondente à referida isenção, por ocasião do faturamento.

9.5- O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

9.5.1-Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do item 9.2, desta cláusula.

9.6- A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

9.7- Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição à nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

9.7.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇨ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇨Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇨ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

9.7.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

9.8- Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, nos serviços em que for aplicável, a CONTRATADA deverá destacar no corpo do documento fiscal a parcela referente à retenção dos 11% (onze por cento), na forma estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, com suas alterações, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711/98.

9.9- Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

9.10- No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a CONTRATADA estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecida fora do município.

9.10.1- No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

9.11- A Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada Comarca somente poderá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais e serviços executados na respectiva unidade, observadas as condições estabelecidas nos itens 11.4 e 11.5 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1- O valor total do presente contrato é de **R$ ___,__ (_____)**.

10.2- As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da classificação da despesa [XX.XX.XX]– [_____] da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 23/07/2026, com base na variação mensal acumulada IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1- A vigência do presente Contrato será de **300 (trezentos) dias corridos**, com início a partir da emissão da ordem de início de serviços.

12.1.1- Considera-se para fins de vigência contratual todo o período necessário à execução do objeto, abrangendo o prazo de entrega e instalação das persianas, o recebimento provisório e definitivo, bem como o processamento e pagamento das obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

13.1- Nos termos do inc. III, § 1º, art. 40, da Lei nº 14.133/2021, a garantia mínima será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, compreendendo: tecidos, lâminas e demais elementos de acabamento; trilhos, eixos, suportes e mecanismos de acionamento.

13.1.1- A garantia inclui substituição de peças, correções, ajustes, deslocamentos e mão de obra, sem ônus para a Administração.

13.1.2- Todo material substituído deverá ser novo, original e compatível com o modelo instalado.

13.1.3- A Contratada responderá por falhas decorrentes de instalação inadequada, vícios de fabricação ou desempenho inferior ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2724/2023.

14.2- Na aplicação da penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos Anexos deste Contrato, será observado o percentual indicado nos subitens abaixo, tendo como base de cálculo, sempre que o inadimplemento for localizado ou parcial, o valor correspondente aos serviços da comarca efetivamente afetada, e, nos demais casos o valor do contrato, conforme a natureza da infração, observados os limites mínimos e máximos do § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.2.1- 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

14.2.2- 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

14.2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato da comarca efetivamente afetada, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.5- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;

14.2.6- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia ou execução de serviço de garantia em obra;

14.3- A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, poderá ficar **impedida de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

14.4- A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **proibida de licitar e contratar**, através da Declaração de Inidoneidade, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.4.1- As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 14.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 14.4.

14.5- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

14.6- Independentemente da efetivação da extinção contratual, fica facultada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

14.7- O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

14.8- Os valores referentes à multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirão correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS

17.1- As partes Contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da proposta da CONTRATADA, às normas da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.

17.2- O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e extinguir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, quando:

17.2.1- A contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

17.2.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

17.2.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

17.2.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a Contratada declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere às ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, o qual passa a fazer parte integrante deste CONTRATO como Anexo V.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente o foro da Comarca de São Paulo.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este Contrato, pelas partes assinado, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, data registrada em sistema.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.

CONTRATANTE:

[REPRESENTANTE DO TRIBUNAL]
[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

CONTRATADA:

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (23/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (23/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00089995 e o código 9X36DX1C.